

Janeiro 2024

volume 29, número 01

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2024
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2024
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2023/2024
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2023/2024

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em janeiro de 2024 foram concedidos 509,7 mil benefícios, no valor total de R\$ 906,7 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 0,54% e o valor de benefícios concedidos subiu em 5,45%. O tempo médio de concessão em janeiro de 2024 foi de 50 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de janeiro de 2024, foram R\$ 39,4 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 66.683,2 bilhões.

Os Indeferimentos de requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em janeiro de 2024, foram indeferidos 416,7 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de janeiro de 2024, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 51,7 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 68,4 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 16,7 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2023/2024 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO/2024	ACUMULADO EM 2024	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	47.226.757	47.226.757	547.230.304
(+) Arrecadação Simples	7.985.710	7.985.710	77.751.692
(+) Outras Arrecadações	302.348	302.348	2.051.408
(=) Arrecadação Bruta	55.514.815	55.514.815	627.033.404
(-) Ressarcimentos e Restituições	5.511	5.511	215.880
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	3.762.627	3.762.627	28.629.697
(=) Arrecadação Líquida	51.746.676	51.746.676	598.187.827
Benefícios Previdenciários	68.430.339	68.430.339	909.538.595
(-) Benefícios Devolvidos	-2	-2	-4.947.683
(=) Total de Benefícios	68.430.337	68.430.337	904.590.912
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-16.683.661	-16.683.661	-306.403.084

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2022				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
9.915.316	535.709.903	5,40	796.976.557	8,04

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS					BENEFÍCIOS EMITIDOS	
Clientela	Acumulado em 2023		janeiro/2024		janeiro/2024	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	5.964.270	10.041.369	509.680	906.718	39.364.050	66.683.206.068
Urbana	4.818.546	8.531.239	413.761	771.798	29.230.095	54.036.207.177
Rural	1.145.724	1.510.130	95.919	134.920	10.133.955	12.646.998.890

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
dezembro/2023			janeiro/2024		
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos	dezembro/2023	janeiro/2024
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				
451.533	766.472.016	5.600	416.659	50	50

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2022, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2022	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	214.153.641
Urbana	184.980.977
Rural	29.172.664
População Economicamente Ativa	107.256.536
Ocupada	96.981.915
Desocupada	10.274.621
População Não Economicamente Ativa	66.029.875
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	96.981.915
Empregados (Setor Privado e Público)	60.122.741
Com carteira de trabalho assinada	35.591.769
Funcionários públicos estatutários e militares	7.770.101
Sem carteira de trabalho assinada	12.654.785
Setor Público com e sem carteira assinada	4.106.086
Trabalhador Doméstico	5.713.317
Com carteira de trabalho assinada	1.460.673
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.252.644
Conta Própria	25.349.390
Empregador	4.096.400
Trabalhador familiar auxiliar	1.700.068
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	61.857.906

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2022

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽²⁾ – 2022	
Contribuintes de pessoas físicas	57.453.428
Empregados	43.433.045
Contribuinte Individual	12.655.007
Trabalhador Doméstico	1.307.261
Facultativo	1.097.464
Segurado Especial	1.735

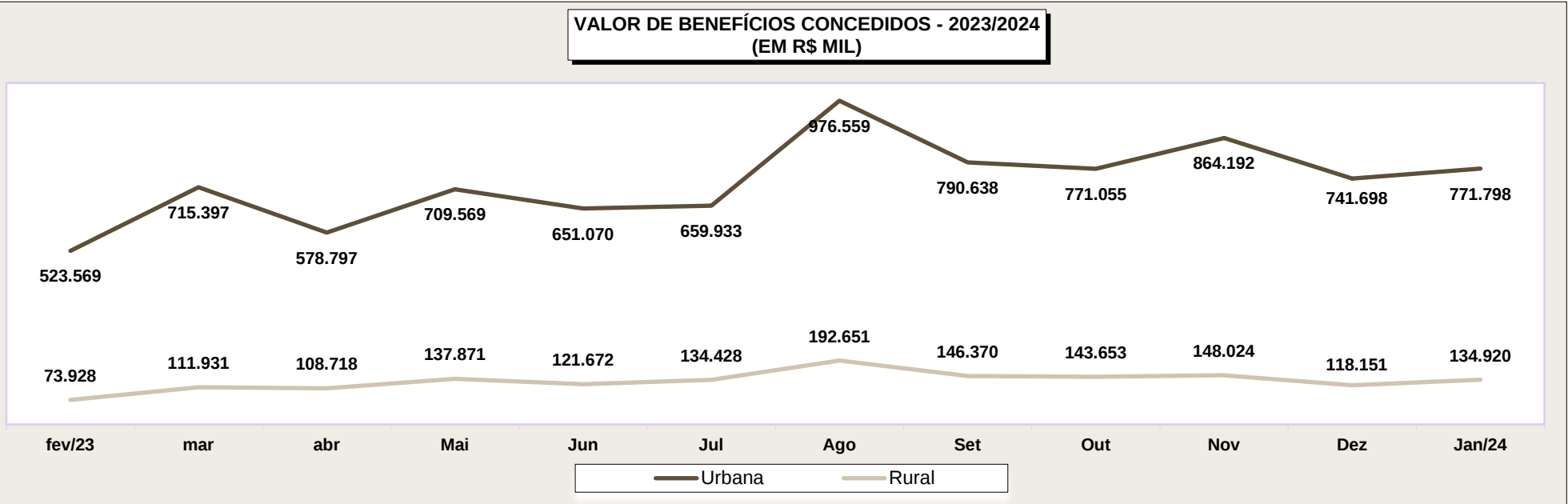
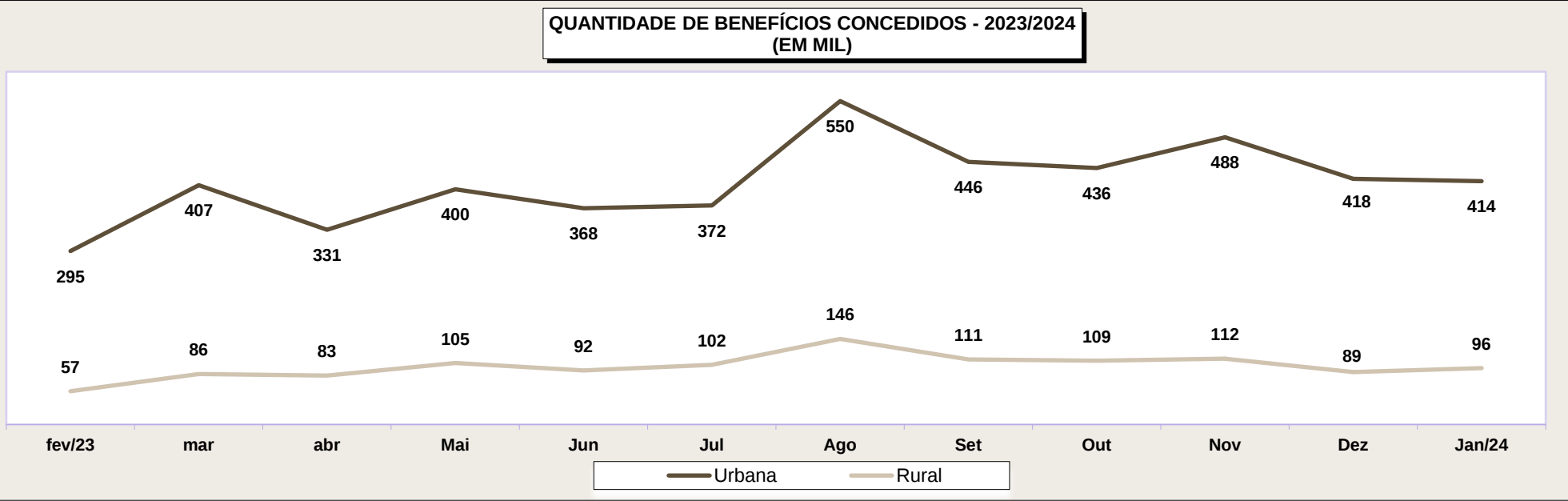
FONTE: SPREV, AEPS

02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2024

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
	Janeiro	363.722	-14,01	307.419	56.303	621.495.820	-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	69
	Fevereiro	351.550	-3,35	294.934	56.616	597.496.873	-3,86	523.569.315	73.927.558	1.699,61	1.775,21	1.305,77	64
	Março	492.589	40,12	406.793	85.796	827.328.680	38,47	715.397.479	111.931.201	1.679,55	1.758,63	1.304,62	71
	Abril	414.261	-15,90	330.934	83.327	687.514.313	-16,90	578.796.708	108.717.604	1.659,62	1.748,98	1.304,71	64
	Mai	504.375	21,75	399.866	104.509	847.440.138	23,26	709.569.393	137.870.745	1.680,18	1.774,52	1.319,22	66
	Junho	459.676	-8,86	367.755	91.921	772.742.010	-8,81	651.070.159	121.671.851	1.681,06	1.770,39	1.323,66	70
	Julho	473.929	3,10	372.336	101.593	794.360.817	2,80	659.933.097	134.427.720	1.676,12	1.772,41	1.323,20	71
	Agosto	695.476	46,75	549.976	145.500	1.169.209.696	47,19	976.558.538	192.651.158	1.681,16	1.775,64	1.324,06	64
	Setembro	556.966	-19,92	446.399	110.567	937.008.270	-19,86	790.637.975	146.370.295	1.682,34	1.771,15	1.323,82	57
	Outubro	544.507	-2,24	435.980	108.527	914.707.840	-2,38	771.055.256	143.652.584	1.679,88	1.768,56	1.323,66	57
	Novembro	600.299	10,25	488.431	111.868	1.012.216.858	10,66	864.192.484	148.024.374	1.686,19	1.769,32	1.323,21	55
	Dezembro	506.920	-15,56	417.723	89.197	859.848.132	-15,05	741.697.573	118.150.559	1.696,22	1.775,57	1.324,60	50
2024	Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50
	Subtotal ⁽¹⁾	509.680	40,13	413.761	95.919	906.718.039	45,89	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

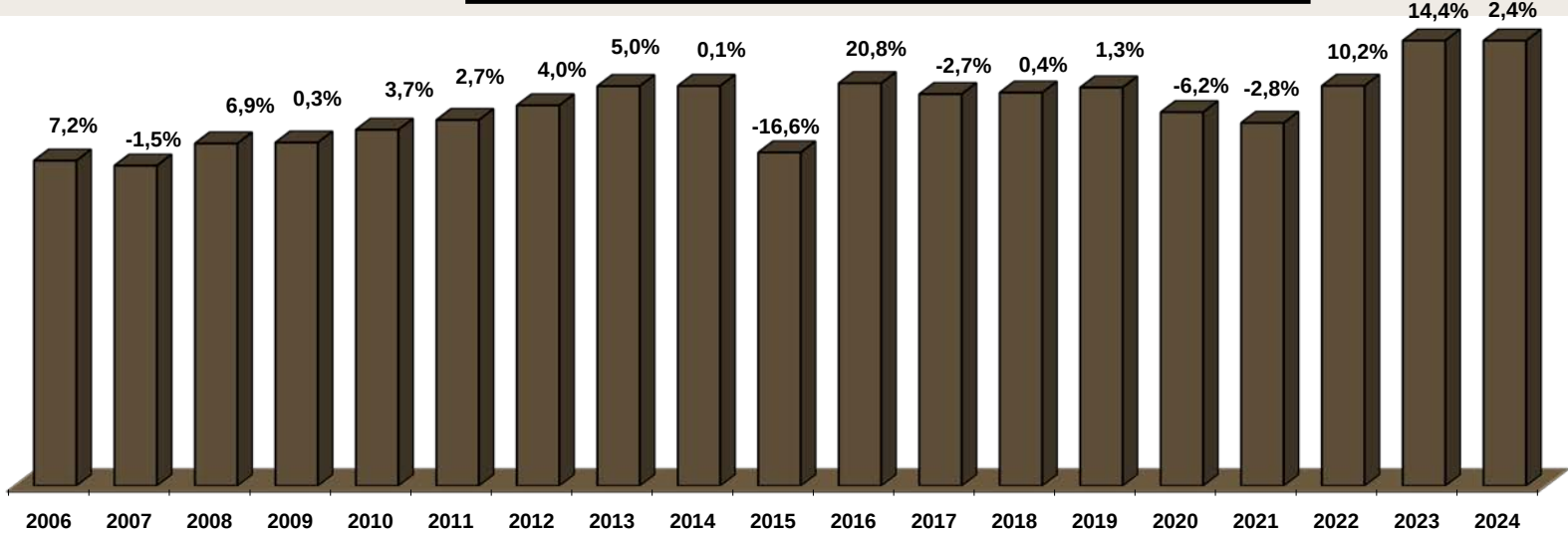
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023	Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
	Janeiro	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87
	Fevereiro	351.550	309.023	42.498	29	597.496.873	542.057.330	55.323.282	116.261	1.699,61	1.754,10	1.301,79	4.008,99
	Março	492.589	430.672	61.884	33	827.328.680	746.702.265	80.558.130	68.285	1.679,55	1.733,81	1.301,76	2.069,23
	Abril	414.261	361.404	52.832	25	687.514.313	618.694.340	68.772.109	47.864	1.659,62	1.711,92	1.301,71	1.914,56
	Maio	504.375	438.335	66.010	30	847.440.138	760.399.834	86.915.063	125.240	1.680,18	1.734,75	1.316,70	4.174,68
	Junho	459.676	387.380	72.266	30	772.742.010	677.313.999	95.370.003	58.009	1.681,06	1.748,45	1.319,71	1.933,62
	Julho	473.929	400.859	73.046	24	794.360.817	697.883.803	96.407.618	69.396	1.676,12	1.740,97	1.319,82	2.891,52
	Agosto	695.476	594.284	100.921	271	1.169.209.696	1.034.312.722	133.191.802	1.705.172	1.681,16	1.740,44	1.319,76	6.292,15
	Setembro	556.966	479.984	76.935	47	937.008.270	835.364.459	101.537.577	106.234	1.682,34	1.740,40	1.319,78	2.260,29
	Outubro	544.507	472.168	72.302	37	914.707.840	819.214.206	95.413.560	80.074	1.679,88	1.735,01	1.319,65	2.164,16
	Novembro	600.299	521.337	78.930	32	1.012.216.858	907.955.580	104.162.618	98.661	1.686,19	1.741,59	1.319,68	3.083,15
	Dezembro	506.920	440.584	66.313	23	859.848.132	772.277.790	87.519.390	50.952	1.696,22	1.752,85	1.319,79	2.215,30
2024	Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
	Subtotal	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2006/2024



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	509.680	100,00			0,54	413.761	95.919	906.718.039	100,00			5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60
BENEFÍCIOS DO RGPS	446.843	87,67	100,00		1,42	350.924	95.919	818.478.907	90,27	100,00		5,98	683.558.875	134.920.032	1.831,69	1.947,88	1.406,60
Previdenciários	430.144	84,39	96,26	100,00	1,07	334.566	95.578	784.528.180	86,52	95,85	100,00	5,58	650.052.102	134.476.078	1.823,87	1.942,97	1.406,98
Aposentadorias	103.241	20,26	23,10	24,00	3,75	68.249	34.992	192.449.447	21,22	23,51	24,53	7,93	142.932.597	49.516.850	1.864,08	2.094,28	1.415,09
Idade	75.106	14,74	16,81	17,46	4,73	41.704	33.402	119.290.823	13,16	14,57	15,21	10,32	72.079.176	47.211.646	1.588,30	1.728,35	1.413,44
Invalidez	10.145	1,99	2,27	2,36	15,22	8.641	1.504	16.974.921	1,87	2,07	2,16	21,86	14.854.313	2.120.608	1.673,23	1.719,05	1.409,98
Tempo de Contribuição	17.990	3,53	4,03	4,18	-5,26	17.904	86	56.183.703	6,20	6,86	7,16	-0,12	55.999.107	184.596	3.123,05	3.127,74	2.146,47
Pensões por Morte	35.331	6,93	7,91	8,21	21,45	24.139	11.192	71.340.593	7,87	8,72	9,09	30,10	55.545.106	15.795.487	2.019,21	2.301,05	1.411,32
Auxílios	232.069	45,53	51,94	53,95	-4,21	210.857	21.212	431.424.673	47,58	52,71	54,99	-0,26	401.739.135	29.685.539	1.859,04	1.905,27	1.399,47
Doença	229.692	45,07	51,40	53,40	-4,30	208.688	21.004	428.556.407	47,26	52,36	54,63	-0,31	399.054.468	29.501.939	1.865,79	1.912,21	1.404,59
Acidente	1.865	0,37	0,42	0,43	11,61	1.704	161	2.036.107	0,22	0,25	0,26	16,78	1.919.465	116.642	1.091,75	1.126,45	724,49
Reclusão	512	0,10	0,11	0,12	-12,48	465	47	832.159	0,09	0,10	0,11	-9,38	765.202	66.958	1.625,31	1.645,59	1.424,63
Salário-Maternidade	59.503	11,67	13,32	13,83	8,71	31.321	28.182	89.313.466	9,85	10,91	11,38	15,45	49.835.264	39.478.202	1.500,99	1.591,11	1.400,83
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	16.699	3,28	3,74	100,00	11,45	16.358	341	33.950.727	3,74	4,15	100,00	16,14	33.506.773	443.954	2.033,10	2.048,34	1.301,92
Aposentadorias por Invalidez	425	0,08	0,10	2,55	37,10	400	25	1.022.009	0,11	0,12	3,01	49,16	986.893	35.116	2.404,73	2.467,23	1.404,64
Pensão por Morte	36	0,01	0,01	0,22	80,00	33	3,000	102.947	0,01	0,01	0,30	72,39	96.315	6.631,850	2.859,64	2.918,64	2.210,62
Auxílio-Doença	13.785	2,70	3,08	82,55	8,19	13.532	253	29.519.089	3,26	3,61	86,95	13,74	29.164.061	355.028	2.141,39	2.155,19	1.403,27
Auxílio-Acidente	2.446	0,48	0,55	14,65	28,33	2.386	60	3.302.537	0,36	0,40	9,73	30,50	3.255.359	47.178	1.350,18	1.364,36	786,31
Auxílio-Suplementar	7	0,00	0,00	0,04	16,67	7	-	4.145	0,00	0,00	0,01	12,20	4.145	-	592,19	592,19	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	62.816	12,32	100,00		-5,27	62.816	-	88.133.704	9,72	100,00		0,70	88.133.704	-	1.403,05	1.403,05	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	62.792	12,32	99,96	100,00	-5,28	62.792	-	88.116.100	9,72	99,98	100,00	0,70	88.116.100	-	1.403,30	1.403,30	-
Idoso	27.633	5,42	43,99	44,01	8,03	27.633	-	38.853.484	4,29	44,08	44,09	15,08	38.853.484	-	1.406,05	1.406,05	-
Portador de Deficiência	35.159	6,90	55,97	55,99	-13,64	35.159	-	49.262.616	5,43	55,90	55,91	-8,33	49.262.616	-	1.401,14	1.401,14	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	24	0,00	0,04	100,00	9,09	24	-	17.604	0,00	0,02	100,00	15,23	17.604	-	733,50	733,50	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	21	0,00			-8,70	21	-	105.428	0,01			106,92	105.428	-	5.020,37	5.020,37	-

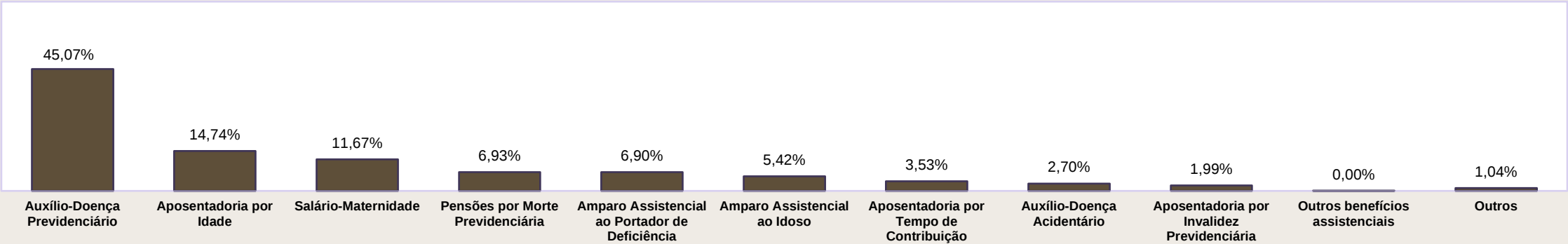
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

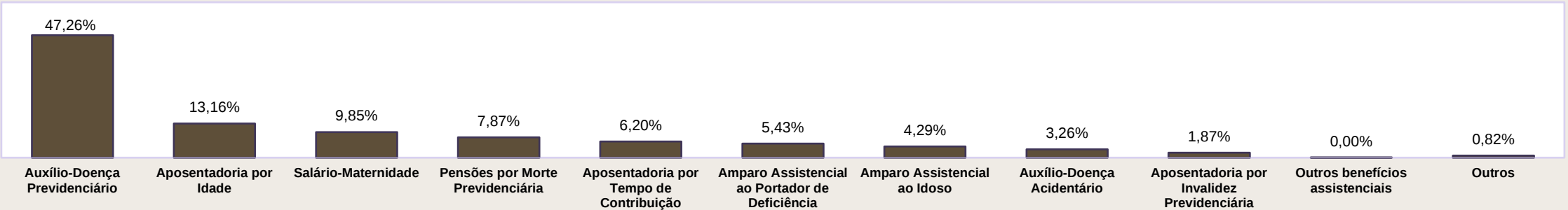
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

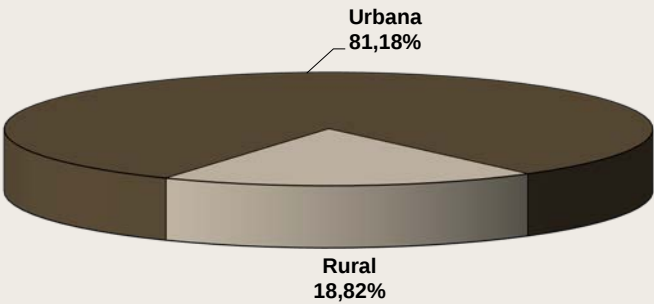
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



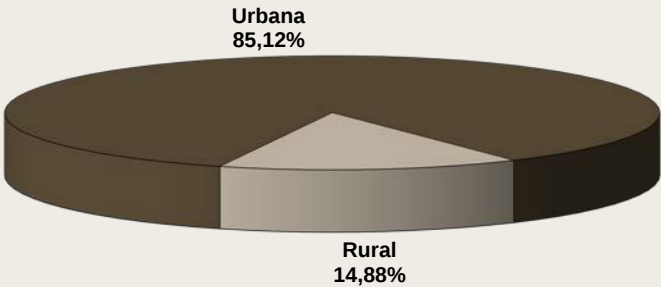
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA									
URBANO										
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES					
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total		
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez			
Até 45	1	368	937	1.306	1	143	589	733		
46 a 50	2	1.336	627	1.965	–	650	488	1.138		
51 a 55	1	2.527	995	3.523	57	1.920	738	2.715		
56 a 60	82	3.496	1.342	4.920	370	3.986	1.083	5.439		
61 a 65	14.556	2.712	998	18.266	20.458	614	608	21.680		
66 a 70	2.584	103	167	2.854	2.316	29	285	2.630		
acima 70	439	12	55	506	837	8	129	974		
Total	17.665	10.554	5.121	33.340	24.039	7.350	3.920	35.309		
RURAL										
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES					
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total		
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez			
Até 45	2	–	227	229	6	–	171	177		
46 a 50	3	6	138	147	6	1	158	165		
51 a 55	8	15	274	297	12.065	3	189	12.257		
56 a 60	11.444	32	243	11.719	4.260	6	48	4.314		
61 a 65	3.377	20	45	3.442	1.314	–	19	1.333		
66 a 70	361	2	8	371	241	–	3	244		
acima 70	128	–	4	132	187	1	2	190		
Total	15.323	75	939	16.337	18.079	11	590	18.680		
TOTAL										
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES					
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total		
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez			
Até 45	3	368	1.164	1.535	7	143	760	910		
46 a 50	5	1.342	765	2.112	6	651	646	1.303		
51 a 55	9	2.542	1.269	3.820	12.122	1.923	927	14.972		
56 a 60	11.526	3.528	1.585	16.639	4.630	3.992	1.131	9.753		
61 a 65	17.933	2.732	1.043	21.708	21.772	614	627	23.013		
66 a 70	2.945	105	175	3.225	2.557	29	288	2.874		
acima 70	567	12	59	638	1.024	9	131	1.164		
Total	32.988	10.629	6.060	49.677	42.118	7.361	4.510	53.989		

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05	VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE										
URBANO											
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES						
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total			
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez				
Até 45	3.867,46	3.528,32	1.818,08	2.301,55	2.233,78	2.042,97	1.697,09	1.765,30			
46 a 50	1.366,00	3.309,46	1.892,17	2.855,25	–	2.371,74	1.671,06	2.071,27			
51 a 55	2.764,08	3.131,81	1.941,72	2.795,59	2.354,24	2.888,08	1.619,67	2.532,09			
56 a 60	2.569,93	3.576,99	1.958,39	3.118,71	1.687,57	2.814,19	1.527,34	2.481,32			
61 a 65	1.903,58	3.352,22	1.821,13	2.114,16	1.594,12	2.503,79	1.483,88	1.616,80			
66 a 70	1.942,69	3.876,09	1.784,79	2.003,23	1.520,54	3.997,02	1.461,62	1.541,46			
acima 70	2.099,83	5.948,80	1.759,83	2.154,16	1.569,69	6.081,39	1.515,54	1.599,58			
Total	1.917,37	3.382,69	1.886,83	2.376,54	1.589,45	2.761,66	1.576,21	1.831,99			
RURAL											
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES						
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total			
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez				
Até 45	1.412,00	–	1.417,22	1.417,17	1.412,00	–	1.410,89	1.410,92			
46 a 50	1.381,33	1.869,72	1.416,85	1.434,61	1.412,00	1.412,00	1.409,92	1.410,01			
51 a 55	1.412,00	1.987,61	1.405,78	1.435,34	1.404,83	2.579,25	1.411,98	1.405,23			
56 a 60	1.418,23	1.936,23	1.405,56	1.419,39	1.403,91	2.622,68	1.404,33	1.405,61			
61 a 65	1.443,49	2.501,50	1.399,73	1.449,07	1.406,24	–	1.397,47	1.406,12			
66 a 70	1.420,41	2.638,32	1.412,00	1.426,80	1.401,07	–	1.381,33	1.400,83			
acima 70	1.412,05	–	1.412,00	1.412,05	1.404,13	1.412,00	1.412,00	1.404,25			
Total	1.423,79	2.110,65	1.409,91	1.426,14	1.404,66	2.390,71	1.409,87	1.405,41			
TOTAL											
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES						
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total			
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez				
Até 45	2.230,49	3.528,32	1.739,90	2.169,62	1.529,40	2.042,97	1.632,70	1.696,37			
46 a 50	1.375,20	3.303,02	1.806,43	2.756,37	1.412,00	2.370,27	1.607,19	1.987,54			
51 a 55	1.562,23	3.125,06	1.826,00	2.689,83	1.409,29	2.887,60	1.577,33	1.609,57			
56 a 60	1.426,43	3.562,10	1.873,64	1.921,86	1.426,58	2.813,91	1.522,12	2.005,51			
61 a 65	1.816,94	3.346,00	1.802,95	2.008,70	1.582,79	2.503,79	1.481,27	1.604,59			
66 a 70	1.878,67	3.852,51	1.767,75	1.936,91	1.509,28	3.997,02	1.460,78	1.529,52			
acima 70	1.944,57	5.948,80	1.736,25	2.000,62	1.539,46	5.562,57	1.513,96	1.567,69			
Total	1.688,10	3.373,72	1.812,93	2.063,99	1.510,13	2.761,10	1.554,45	1.684,40			

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	509.680	100,00	–	446.843	62.816	21	906.718.039	100,00	–	818.478.907	88.133.704	105.428
< 1	3.990	0,78	0,78	3.967	23	–	4.023.452	0,44	0,44	4.007.260	16.192	–
= 1	316.143	62,03	62,81	253.342	62.793	8	443.497.480	48,91	49,36	355.368.764	88.117.512	11.204
1 - 2	144.925	28,43	91,25	144.918	–	7	271.855.205	29,98	79,34	271.835.621	–	19.584
2 - 3	27.049	5,31	96,55	27.049	–	–	91.428.216	10,08	89,42	91.428.216	–	–
3 - 4	10.992	2,16	98,71	10.992	–	–	52.910.324	5,84	95,26	52.910.324	–	–
4 - 5	5.129	1,01	99,72	5.128	–	1	31.914.017	3,52	98,78	31.907.769	–	6.248
5 - 6	1.405	0,28	99,99	1.403	–	2	10.491.274	1,16	99,93	10.475.166	–	16.108
6 - 7	25	0,00	100,00	24	–	1	226.672	0,02	99,96	217.074	–	9.599
7 - 8	7	0,00	100,00	7	–	–	73.725	0,01	99,97	73.725	–	–
8 - 9	1	0,00	100,00	1	–	–	11.485	0,00	99,97	11.485	–	–
9 - 10	2	0,00	100,00	2	–	–	26.284	0,00	99,97	26.284	–	–
10 - 20	10	0,00	100,00	8	–	2	181.507	0,02	99,99	138.822	–	42.685
20 - 30	1	0,00	100,00	1	–	–	32.713	0,00	99,99	32.713	–	–
30 - 40	1	0,00	100,00	1	–	–	45.684	0,01	100,00	45.684	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

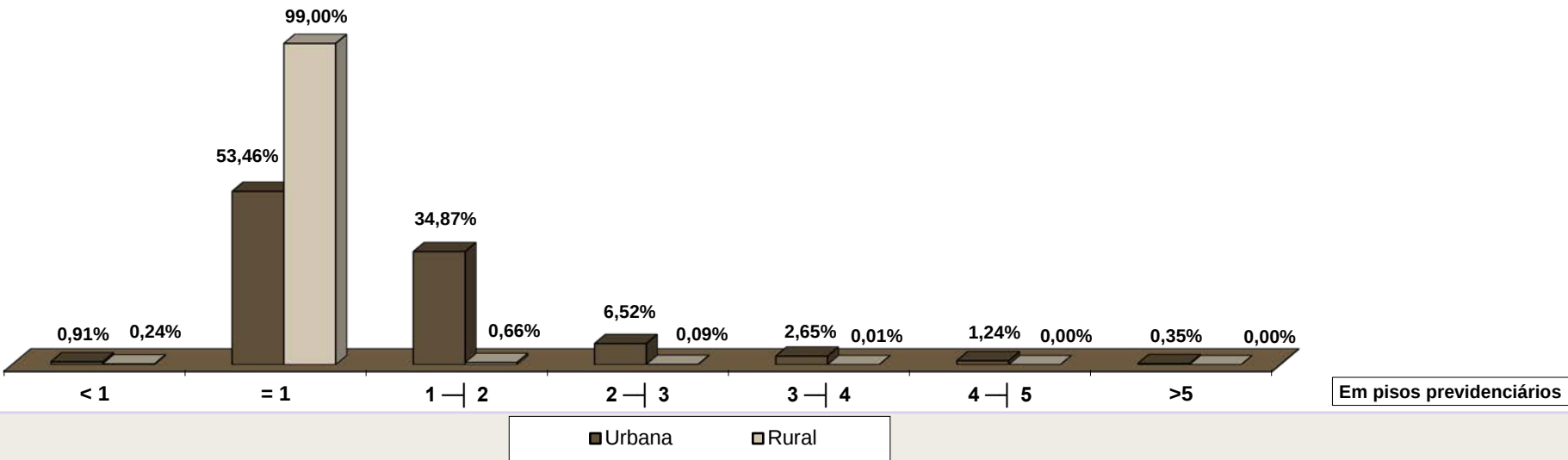
07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

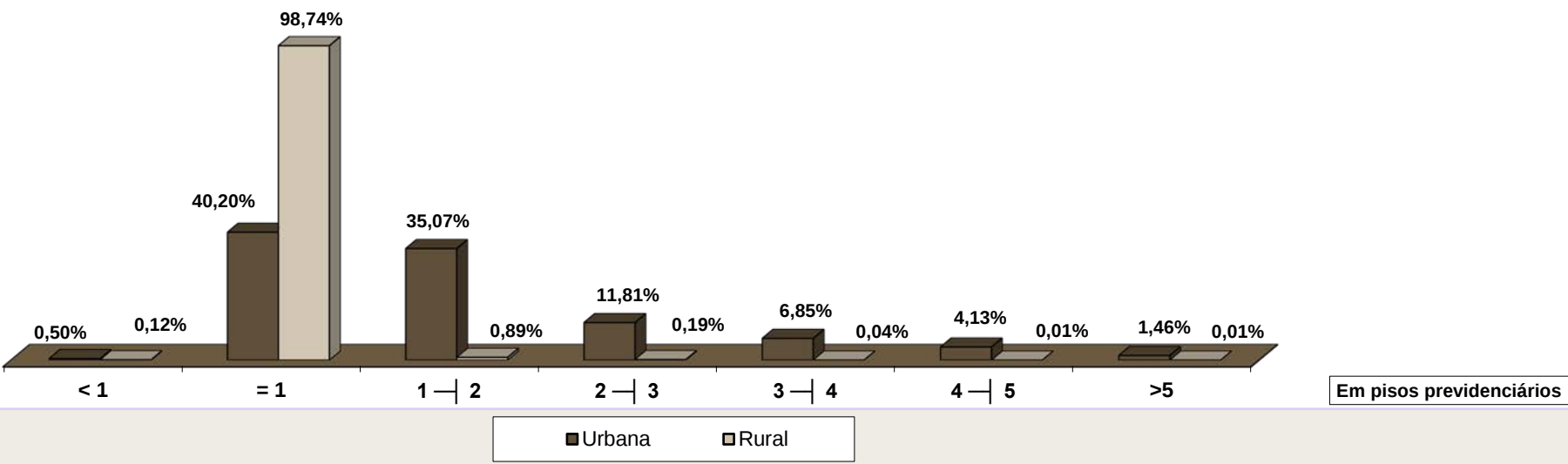
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	413.761	350.924	62.816	21	771.798.007	683.558.875	88.133.704	105.428	95.919	95.919	–	134.920.032	134.920.032	–
< 1	3.762	3.739	23	–	3.857.731	3.841.539	16.192	–	228	228	–	165.722	165.722	–
= 1	221.183	158.382	62.793	8	310.271.308	222.142.592	88.117.512	11.204	94.960	94.960	–	133.226.172	133.226.172	–
1 - 2	144.289	144.282	–	7	270.657.168	270.637.584	–	19.584	636	636	–	1.198.037	1.198.037	–
2 - 3	26.967	26.967	–	–	91.166.152	91.166.152	–	–	82	82	–	262.063	262.063	–
3 - 4	10.982	10.982	–	–	52.862.500	52.862.500	–	–	10	10	–	47.824	47.824	–
4 - 5	5.127	5.126	–	1	31.901.944	31.895.696	–	6.248	2	2	–	12.073	12.073	–
5 - 6	1.404	1.402	–	2	10.483.132	10.467.024	–	16.108	1	1	–	8.142	8.142	–
6 - 7	25	24	–	1	226.672	217.074	–	9.599	–	–	–	–	–	–
7 - 8	7	7	–	–	73.725	73.725	–	–	–	–	–	–	–	–
8 - 9	1	1	–	–	11.485	11.485	–	–	–	–	–	–	–	–
9 - 10	2	2	–	–	26.284	26.284	–	–	–	–	–	–	–	–
10 - 20	10	8	–	2	181.507	138.822	–	42.685	–	–	–	–	–	–
20 - 30	1	1	–	–	32.713	32.713	–	–	–	–	–	–	–	–
30 - 40	1	1	–	–	45.684	45.684	–	–	–	–	–	–	–	–
40 - 50	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
50 - 60	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
60 - 70	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
70 - 80	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
80 - 90	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
90 - 100	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
> 100	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
(EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
(EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	446.843	3.967	253.342	188.087	1.437	10	818.478.907	4.007.260	355.368.764	448.081.930	10.803.734	217.219
NORTE	21.846	220	15.070	6.516	40	–	36.659.429	199.971	21.121.152	15.030.882	307.424	–
Rondônia	3.018	61	1.950	1.000	7	–	5.052.867	53.865	2.730.308	2.212.085	56.609	–
Acre	977	12	686	278	1	–	1.637.454	11.568	963.940	653.870	8.075	–
Amazonas	4.143	22	2.795	1.320	6	–	7.051.811	18.252	3.914.984	3.073.465	45.111	–
Roraima	838	1	600	235	2	–	1.410.416	724.350	836.160	558.737	14.795	–
Pará	9.536	64	6.742	2.714	16	–	16.007.586	60.667	9.454.568	6.368.722	123.629	–
Amapá	787	10	619	158	0	–	1.231.771	9.583.210	868.600	353.588	–	–
Tocantins	2.547	50	1.678	811	8	–	4.267.524	45.311	2.352.592	1.810.416	59.205	–
NORDESTE	89.234	448	67.259	21.395	129	3	145.930.512	383.901	94.482.844	50.020.288	965.752	77.727
Maranhão	9.042	49	7.374	1.611	7	1	14.289.189	40.987	10.345.480	3.804.902	52.136	45.684
Piauí	7.340	22	5.982	1.324	12	–	11.625.414	17.017	8.409.048	3.108.519	90.830	–
Ceará	14.164	89	10.822	3.231	22	–	22.835.070	75.230	15.202.004	7.394.096	163.740	–
Rio Grande do Norte	5.925	23	4.342	1.551	9	–	9.721.885	21.881	6.095.392	3.537.486	67.125	–
Paraíba	7.594	66	5.415	2.105	8	–	12.576.220	58.228	7.609.088	4.849.717	59.187	–
Pernambuco	13.635	99	9.472	4.039	24	1	22.945.827	82.323	13.310.524	9.363.083	175.580	14.317
Alagoas	4.135	12	3.021	1.098	4	–	6.845.627	10.565	4.246.884	2.557.559	30.619	–
Sergipe	3.634	12	2.627	987	8	–	6.031.274	10.632	3.688.900	2.273.086	58.656	–
Bahia	23.765	76	18.204	5.449	35	1	39.060.006	67.037	25.575.524	13.131.840	267.879	17.726
SUDESTE	160.512	1.009	66.858	91.932	710	3	325.099.053	1.001.710	93.772.836	224.923.084	5.337.620	63.803
Minas Gerais	45.820	186	27.140	18.390	104	–	80.366.802	167.405	38.072.268	41.338.704	788.425	–
Espírito Santo	6.406	27	3.668	2.692	19	–	11.683.718	26.161	5.151.064	6.362.873	143.620	–
Rio de Janeiro	23.246	67	9.375	13.667	136	1	47.908.019	60.608	13.136.024	33.677.694	1.016.915	16.779
São Paulo	85.040	729	26.675	57.183	451	2	185.140.513	747.536	37.413.480	143.543.812	3.388.660	47.025
SUL	72.286	1.304	31.701	39.068	210	3	135.462.148	1.259.124	44.484.432	88.072.706	1.586.179	59.708
Paraná	24.340	341	10.750	13.170	77	2	45.596.919	328.473	15.087.460	29.558.155	582.456	40.375
Santa Catarina	21.365	382	8.465	12.469	49	–	40.604.732	371.832	11.885.328	27.978.747	368.825	–
Rio Grande do Sul	26.581	581	12.486	13.429	84	1	49.260.498	558.818	17.511.644	30.535.805	634.897	19.333
CENTRO-OESTE	102.965	986	72.454	29.176	348	1	175.327.765	1.162.555	101.507.500	70.034.969	2.606.760	15.981
Mato Grosso do Sul	6.372	123	3.106	3.136	7	–	11.347.910	113.527	4.362.212	6.817.978	54.193	–
Mato Grosso	6.193	65	3.022	3.101	5	–	11.298.181	61.018	4.238.636	6.962.556	35.970	–
Goiás	12.169	134	6.736	5.274	25	–	21.564.389	125.209	9.444.716	11.809.208	185.256	–
Distrito Federal	78.231	664	59.590	17.665	311	1	131.117.285	862.800	83.461.936	44.445.227	2.331.341	15.981

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

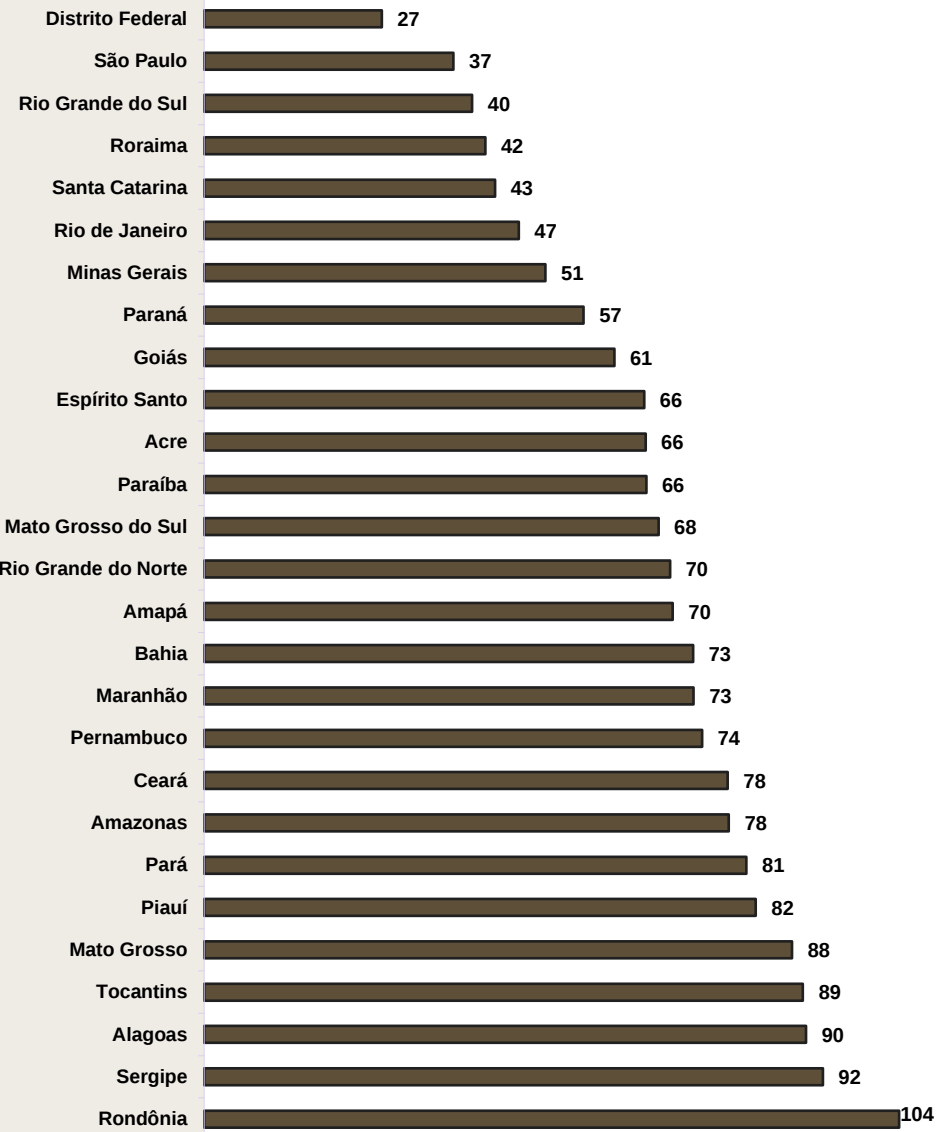
09BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	446.843	100,00	1,42	350.924	95.919	21,47	818.478.907	100,00	5,98	683.558.875	134.920.032	16,48	1.831,69	1.947,88	1.406,60	50
NORTE	21.846	4,89	-2,55	11.886	9.960	45,59	36.659.429	4,48	2,34	22.692.823	13.966.607	38,10	1.678,08	1.909,21	1.402,27	...
Rondônia	3.018	0,68	-12,29	2.023	995	32,97	5.052.867	0,62	-7,78	3.659.246	1.393.621	27,58	1.674,24	1.808,82	1.400,62	104
Acre	977	0,22	-0,31	550	427	43,71	1.637.454	0,20	3,79	1.037.488	599.966	36,64	1.676,00	1.886,34	1.405,07	66
Amazonas	4.143	0,93	-2,86	2.095	2.048	49,43	7.051.811	0,86	1,34	4.181.036	2.870.775	40,71	1.702,10	1.995,72	1.401,75	78
Roraima	838	0,19	18,19	394	444	52,98	1.410.416	0,17	23,34	792.688	617.728	43,80	1.683,07	2.011,90	1.391,28	42
Pará	9.536	2,13	-6,04	4.788	4.748	49,79	16.007.586	1,96	-0,79	9.347.072	6.660.515	41,61	1.678,65	1.952,19	1.402,80	81
Amapá	787	0,18	-9,02	309	478	60,74	1.231.771	0,15	-6,34	561.067	670.704	54,45	1.565,15	1.815,75	1.403,15	70
Tocantins	2.547	0,57	26,84	1.727	820	32,19	4.267.524	0,52	32,83	3.114.226	1.153.298	27,02	1.675,51	1.803,26	1.406,46	89
NORDESTE	89.234	19,97	1,50	48.318	40.916	45,85	145.930.512	17,83	7,53	88.475.886	57.454.626	39,37	1.635,37	1.831,12	1.404,21	...
Maranhão	9.042	2,02	-3,78	3.073	5.969	66,01	14.289.189	1,75	2,20	5.924.094	8.365.095	58,54	1.580,31	1.927,79	1.401,42	73
Piauí	7.340	1,64	16,56	2.974	4.366	59,48	11.625.414	1,42	23,90	5.490.771	6.134.643	52,77	1.583,84	1.846,26	1.405,09	82
Ceará	14.164	3,17	10,32	8.130	6.034	42,60	22.835.070	2,79	14,70	14.358.870	8.476.200	37,12	1.612,19	1.766,16	1.404,74	78
Rio Grande do Norte	5.925	1,33	12,17	3.821	2.104	35,51	9.721.885	1,19	16,84	6.771.306	2.950.579	30,35	1.640,82	1.772,13	1.402,37	70
Paraíba	7.594	1,70	0,58	4.997	2.597	34,20	12.576.220	1,54	8,62	8.933.144	3.643.076	28,97	1.656,07	1.787,70	1.402,80	66
Pernambuco	13.635	3,05	-0,71	8.700	4.935	36,19	22.945.827	2,80	5,30	16.017.576	6.928.251	30,19	1.682,86	1.841,10	1.403,90	74
Alagoas	4.135	0,93	0,39	2.642	1.493	36,11	6.845.627	0,84	6,63	4.741.714	2.103.914	30,73	1.655,53	1.794,74	1.409,19	90
Sergipe	3.634	0,81	8,90	2.342	1.292	35,55	6.031.274	0,74	14,76	4.215.532	1.815.742	30,11	1.659,68	1.799,97	1.405,37	92
Bahia	23.765	5,32	-6,30	11.639	12.126	51,02	39.060.006	4,77	-0,03	22.022.880	17.037.126	43,62	1.643,59	1.892,16	1.405,01	73
SUDESTE	160.512	35,92	-0,32	151.325	9.187	5,72	325.099.053	39,72	4,58	312.004.553	13.094.500	4,03	2.025,39	2.061,82	1.425,33	...
Minas Gerais	45.820	10,25	-4,00	39.663	6.157	13,44	80.366.802	9,82	0,11	71.650.411	8.716.392	10,85	1.753,97	1.806,48	1.415,69	51
Espírito Santo	6.406	1,43	-10,31	5.260	1.146	17,89	11.683.718	1,43	-5,80	10.073.290	1.610.428	13,78	1.823,87	1.915,07	1.405,26	66
Rio de Janeiro	23.246	5,20	7,79	22.941	305	1,31	47.908.019	5,85	14,75	47.477.732	430.288	0,90	2.060,91	2.069,56	1.410,78	47
São Paulo	85.040	19,03	0,54	83.461	1.579	1,86	185.140.513	22,62	4,93	182.803.121	2.337.392	1,26	2.177,10	2.190,28	1.480,30	37
SUL	72.286	16,18	-1,99	64.719	7.567	10,47	135.462.148	16,55	2,48	124.846.083	10.616.065	7,84	1.873,97	1.929,05	1.402,94	...
Paraná	24.340	5,45	-2,40	21.832	2.508	10,30	45.596.919	5,57	2,56	42.069.540	3.527.379	7,74	1.873,33	1.926,97	1.406,45	57
Santa Catarina	21.365	4,78	-1,01	19.668	1.697	7,94	40.604.732	4,96	3,44	38.233.917	2.370.814	5,84	1.900,53	1.943,97	1.397,06	43
Rio Grande do Sul	26.581	5,95	-2,38	23.219	3.362	12,65	49.260.498	6,02	1,63	44.542.626	4.717.872	9,58	1.853,22	1.918,37	1.403,29	40
CENTRO-OESTE	102.965	23,04	7,84	74.676	28.289	27,47	175.327.765	21,42	11,19	135.539.530	39.788.235	22,69	1.702,79	1.815,03	1.406,49	...
Mato Grosso do Sul	6.372	1,43	-10,42	5.468	904	14,19	11.347.910	1,39	-7,02	10.064.603	1.283.307	11,31	1.780,90	1.840,64	1.419,59	68
Mato Grosso	6.193	1,39	-5,67	4.901	1.292	20,86	11.298.181	1,38	-2,64	9.472.611	1.825.570	16,16	1.824,35	1.932,79	1.412,98	88
Goiás	12.169	2,72	1,37	9.910	2.259	18,56	21.564.389	2,63	6,32	18.378.020	3.186.369	14,78	1.772,08	1.854,49	1.410,52	61
Distrito Federal	78.231	17,51	12,09	54.397	23.834	30,47	131.117.285	16,02	15,42	97.624.296	33.492.989	25,54	1.676,03	1.794,66	1.405,26	27

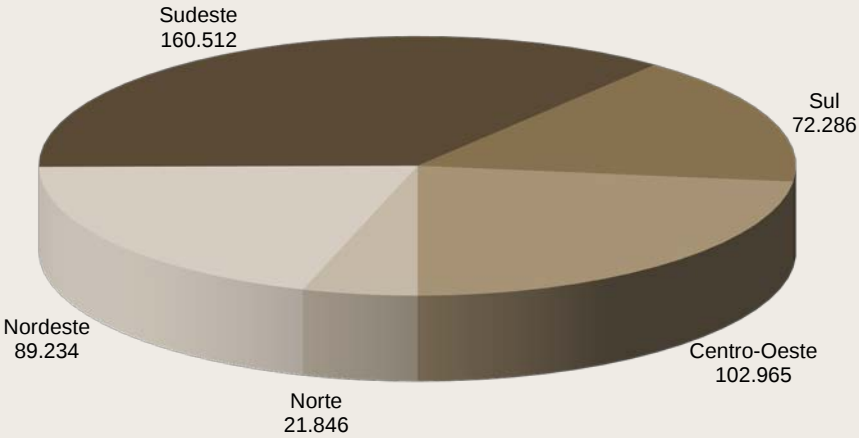
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

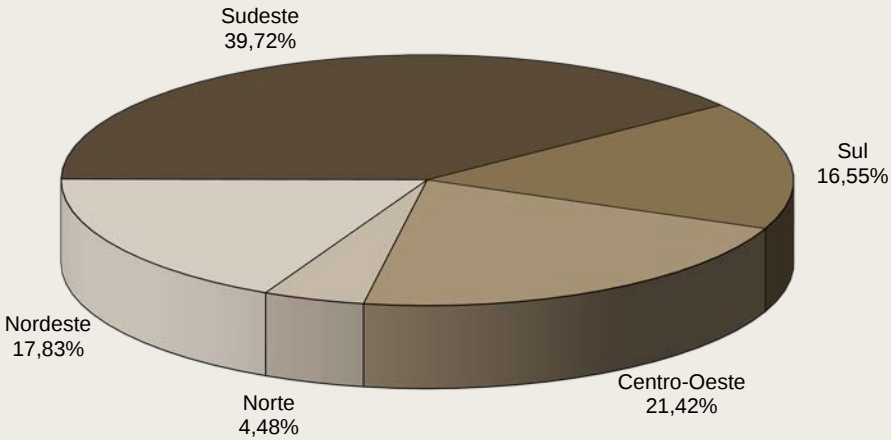
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)



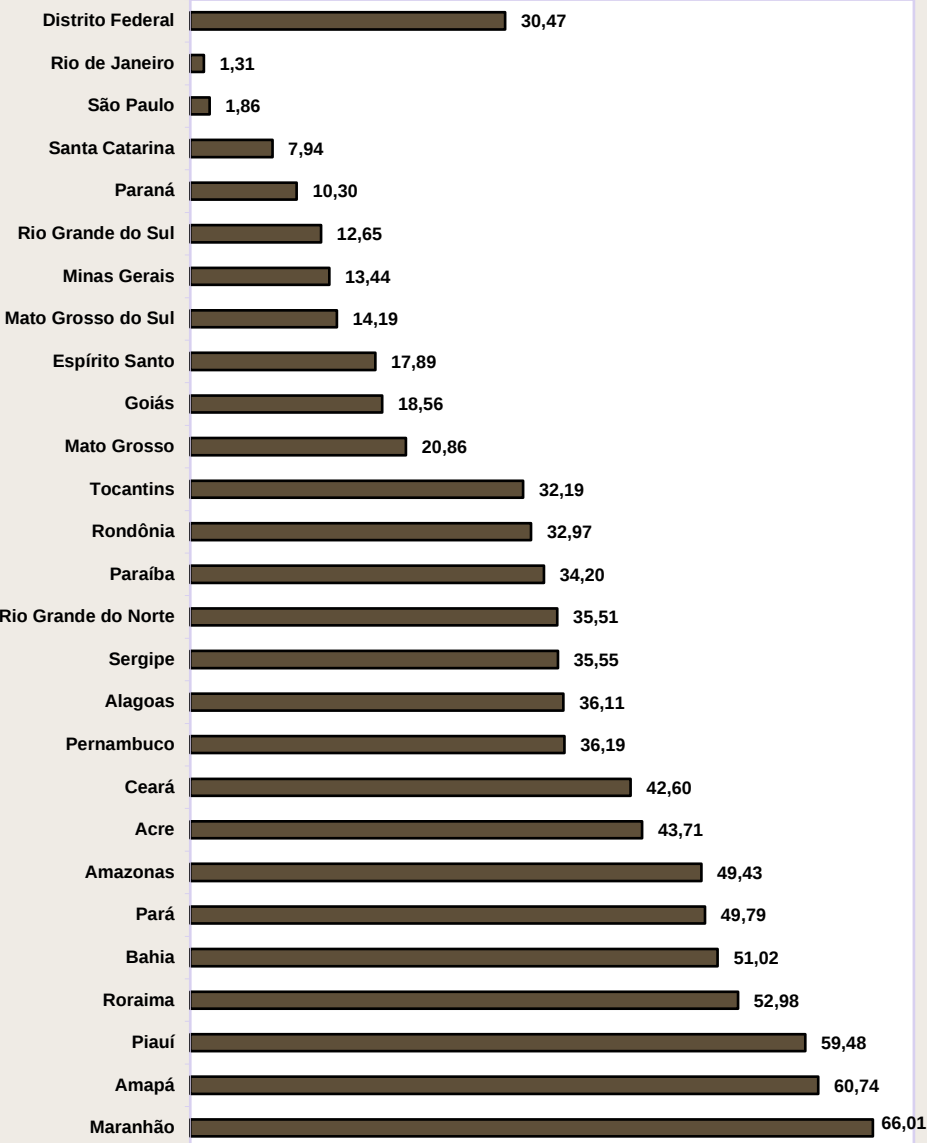
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



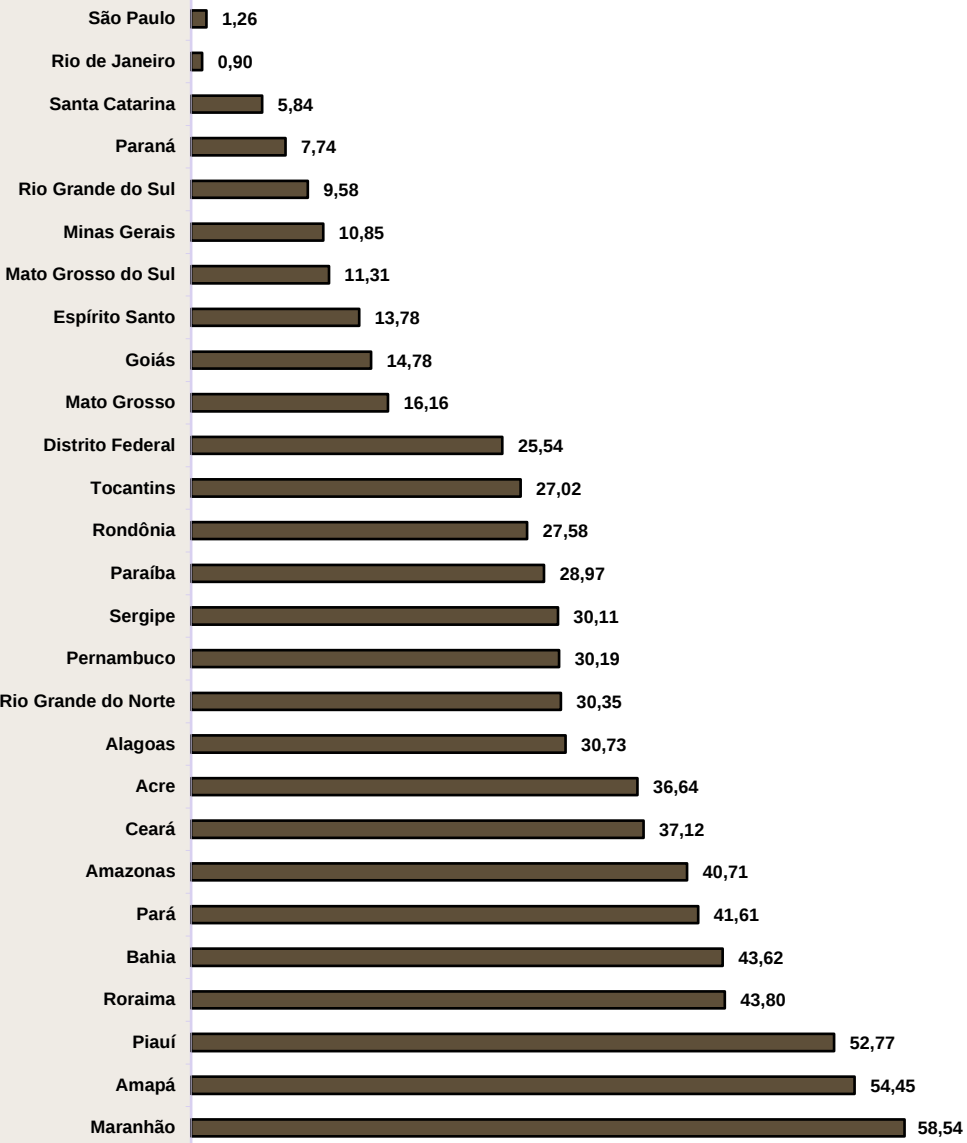
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A

BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	446.843	62.816	21	509.680	957	2.039	512.676
NORTE	21.846	7.791	9	29.646	47	118	29.811
Rondônia	3.018	754	1	3.773	3	21	3.797
Acre	977	231	4	1.212	4	4	1.220
Amazonas	4.143	1.223	1	5.367	5	22	5.394
Roraima	838	533	0	1.371	4	3	1.378
Pará	9.536	4.328	3	13.867	24	50	13.941
Amapá	787	338	0	1.125	2	1	1.128
Tocantins	2.547	384	0	2.931	5	17	2.953
NORDESTE	89.234	18.412	4	107.650	106	590	108.346
Maranhão	9.042	1.236	1	10.279	6	50	10.335
Piauí	7.340	1.039	0	8.379	3	37	8.419
Ceará	14.164	3.589	0	17.753	16	82	17.851
Rio Grande do Norte	5.925	1.332	2	7.259	6	47	7.312
Paraíba	7.594	1.383	1	8.978	12	41	9.031
Pernambuco	13.635	2.771	0	16.406	12	96	16.514
Alagoas	4.135	1.161	0	5.296	14	34	5.344
Sergipe	3.634	911	0	4.545	10	30	4.585
Bahia	23.765	4.990	0	28.755	27	173	28.955
SUDESTE	160.512	23.110	5	183.627	539	780	184.946
Minas Gerais	45.820	5.641	2	51.463	121	157	51.741
Espírito Santo	6.406	853	0	7.259	19	34	7.312
Rio de Janeiro	23.246	6.386	1	29.633	86	141	29.860
São Paulo	85.040	10.230	2	95.272	313	448	96.033
SUL	72.286	6.654	1	78.941	228	364	79.533
Paraná	24.340	2.566	1	26.907	48	141	27.096
Santa Catarina	21.365	1.342	0	22.707	85	81	22.873
Rio Grande do Sul	26.581	2.746	0	29.327	95	142	29.564
CENTRO-OESTE	102.965	6.849	2	109.816	37	187	110.040
Mato Grosso do Sul	6.372	1.132	0	7.504	2	31	7.537
Mato Grosso	6.193	1.050	0	7.243	2	36	7.281
Goiás	12.169	1.673	1	13.843	15	71	13.929
Distrito Federal	78.231	2.994	1	81.226	18	49	81.293

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS											(continua)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural	
	APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
41	Aposentadoria por idade	75.106	41.704	33.402	119.290.823	72.079.176	47.211.646	1.588,30	1.728,35	1.413,44	
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Total de Aposentadorias por Idade	75.106	41.704	33.402	119.290.823	72.079.176	47.211.646	1.588,30	1.728,35	1.413,44	
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.145	8.641	1.504	16.974.921	14.854.313	2.120.608	1.673,23	1.719,05	1.409,98	
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Total de Aposentadorias por Invalidez	10.145	8.641	1.504	16.974.921	14.854.313	2.120.608	1.673,23	1.719,05	1.409,98	
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	16.455	16.369	86	49.558.403	49.373.807	184.596	3.011,75	3.016,30	2.146,47	
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	945	945	—	4.517.754	4.517.754	—	4.780,69	4.780,69	—	
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	590	590	—	2.107.546	2.107.546	—	3.572,11	3.572,11	—	
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	17.990	17.904	86	56.183.703	55.999.107	184.596	3.123,05	3.127,74	2.146,47	

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	35.330	24.138	11.192	71.334.149	55.538.662	15.795.487	2.019,08	2.300,88	1.411,32
23	Pensão por morte de ex-combatente	1	1	—	6.444	6.444	—	6.444,36	6.444,36	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Pensões por Morte	35.331	24.139	11.192	71.340.593	55.545.106	15.795.487	2.019,21	2.301,05	1.411,32
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	512	465	47	832.159	765.202	66.958	1.625,31	1.645,59	1.424,63
31	Auxílio-doença previdenciário	229.692	208.688	21.004	428.556.407	399.054.468	29.501.939	1.865,79	1.912,21	1.404,59
36	Auxílio Acidente	1.865	1.704	161	2.036.107	1.919.465	116.642	1.091,75	1.126,45	724,49
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Auxílios	232.069	210.857	21.212	431.424.673	401.739.135	29.685.539	1.859,04	1.905,27	1.399,47
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	13.785	13.532	253	29.519.089	29.164.061	355.028	2.141,39	2.155,19	1.403,27
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	425	400	25	1.022.009	986.893	35.116	2.404,73	2.467,23	1.404,64
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	36	33	3	102.947	96.315	6.632	2.859,64	2.918,64	2.210,62
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.446	2.386	60	3.302.537	3.255.359	47.178	1.350,18	1.364,36	786,31
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	7	7	—	4.145	4.145	—	592,19	592,19	—
	Total de Benefícios Acidentários	16.699	16.358	341	33.950.727	33.506.773	443.954	2.033,10	2.048,34	1.301,92
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	59.503	31.321	28.182	89.313.466	49.835.264	39.478.202	1.500,99	1.591,11	1.400,83
	Total de Espécies Diversas	59.503	31.321	28.182	89.313.466	49.835.264	39.478.202	1.500,99	1.591,11	1.400,83
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	446.843	350.924	95.919	818.478.907	683.558.875	134.920.032	1.831,69	1.947,88	1.406,60

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
16	Antecipação do BPC	–	–	–	–	–	–	–	–	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	35.159	35.159	–	49.262.616	49.262.616	–	1.401,14	1.401,14	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	27.633	27.633	–	38.853.484	38.853.484	–	1.406,05	1.406,05	–
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	24	24	–	17.604	17.604	–	733,50	733,50	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		62.816	62.816	–	88.133.704	88.133.704	–	1.403,05	1.403,05	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

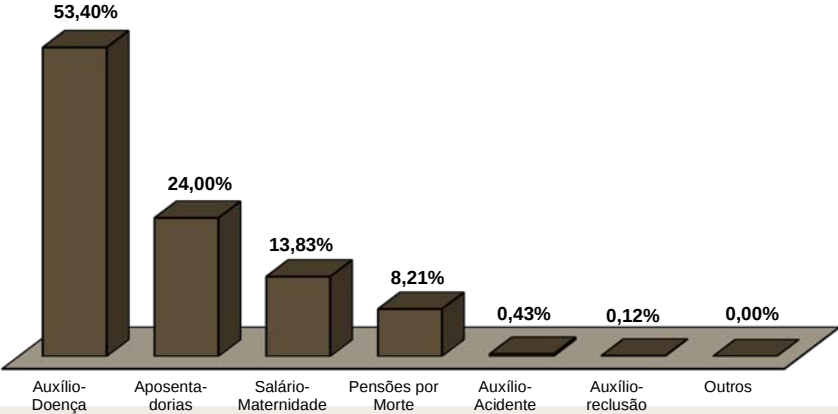
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	5	5	–	33.367	33.367	–	6.673,39	6.673,39	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	–	42.685	42.685	–	21.342,38	21.342,38	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	2	2	–	2.824	2.824	–	1.412,00	1.412,00	–
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	9	9	–	22.408	22.408	–	2.489,78	2.489,78	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	–	–	–	–	–	–	–	–	–
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	3	3	–	4.144	4.144	–	1.381,33	1.381,33	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		21	21	–	105.428	105.428	–	5.020,37	5.020,37	–

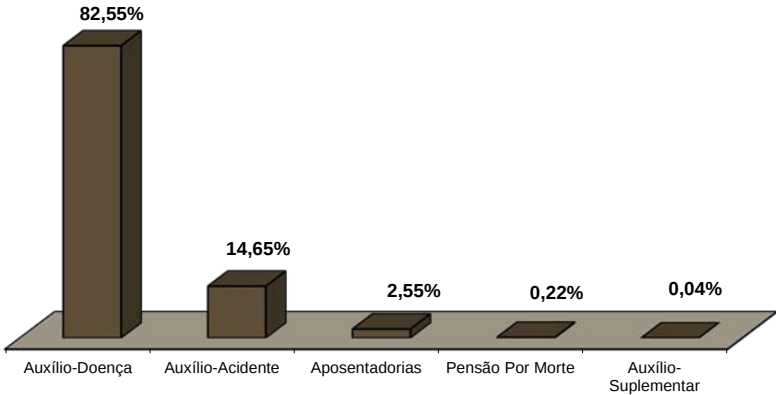
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

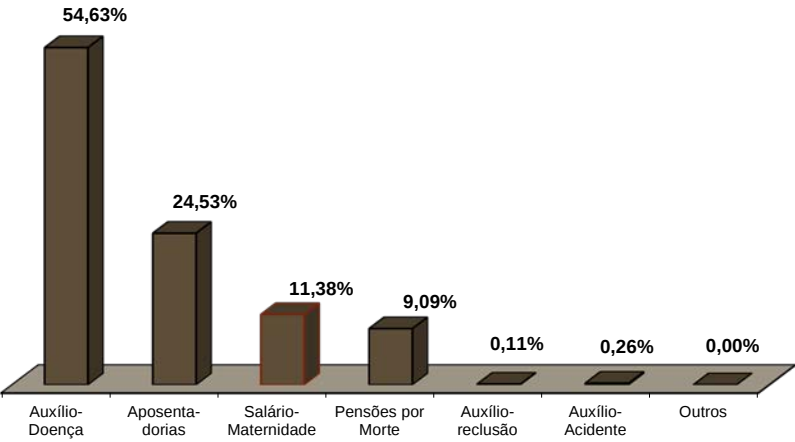
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



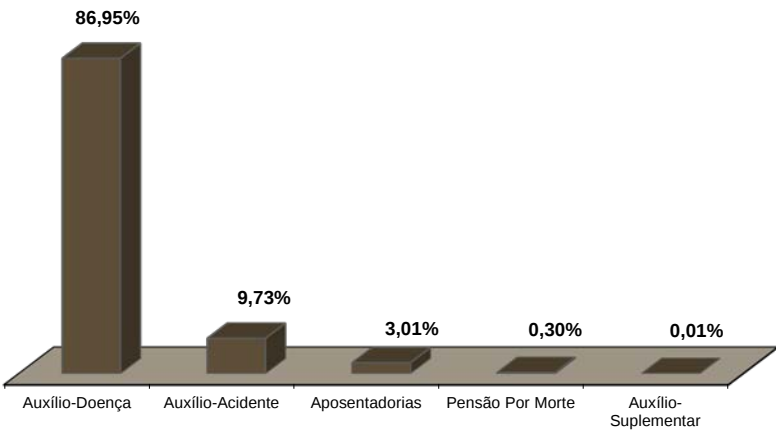
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	1.570.334.731	100,00	-17,51	1.263.901.366	306.433.365
NORTE	94.852.053	6,04	-22,95	56.367.666	38.484.387
Rondônia	13.644.866	0,87	-31,01	9.650.004	3.994.862
Acre	4.819.804	0,31	-2,80	3.163.483	1.656.321
Amazonas	21.891.409	1,39	-17,42	11.352.465	10.538.944
Roraima	2.936.663	0,19	25,20	1.373.205	1.563.458
Pará	39.468.813	2,51	-27,62	22.769.701	16.699.112
Amapá	2.794.499	0,18	-29,79	1.739.665	1.054.833
Tocantins	9.296.000	0,59	-15,50	6.319.144	2.976.856
NORDESTE	313.133.249	19,94	-21,13	190.367.859	122.765.390
Maranhão	36.409.677	2,32	-21,12	17.201.783	19.207.895
Piauí	23.819.945	1,52	-26,62	12.800.645	11.019.300
Ceará	45.271.691	2,88	-15,86	27.584.621	17.687.069
Rio Grande do Norte	17.512.278	1,12	-20,91	11.827.784	5.684.494
Paraíba	24.527.045	1,56	-20,60	15.752.193	8.774.852
Pernambuco	48.586.199	3,09	-14,26	32.794.359	15.791.840
Alagoas	17.424.640	1,11	-15,23	11.955.397	5.469.243
Sergipe	14.603.326	0,93	-6,26	10.267.442	4.335.884
Bahia	84.978.447	5,41	-28,44	50.183.633	34.794.814
SUDESTE	615.667.091	39,21	-18,14	582.377.003	33.290.087
Minas Gerais	150.256.272	9,57	-21,47	129.632.659	20.623.613
Espírito Santo	27.086.738	1,72	-20,54	22.883.149	4.203.588
Rio de Janeiro	86.938.492	5,54	-13,52	85.393.458	1.545.035
São Paulo	351.385.589	22,38	-17,54	344.467.737	6.917.852
SUL	246.083.781	15,67	-17,72	219.330.803	26.752.978
Paraná	89.028.992	5,67	-14,73	79.397.996	9.630.996
Santa Catarina	67.094.045	4,27	-23,60	61.419.332	5.674.714
Rio Grande do Sul	89.960.743	5,73	-15,80	78.513.475	11.447.268
CENTRO-OESTE	300.598.558	19,14	-9,59	215.458.035	85.140.523
Mato Grosso do Sul	22.656.169	1,44	-21,50	18.009.715	4.646.454
Mato Grosso	26.582.065	1,69	-28,53	22.005.388	4.576.676
Goiás	40.853.436	2,60	-24,04	33.751.350	7.102.086
Distrito Federal	210.506.888	13,41	-1,00	141.691.581	68.815.306

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	1.807.267.097	100,00	-15,90	1.500.833.732	306.433.365
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.570.334.731	86,89	-17,51	1.263.901.366	306.433.365
Previdenciários	1.511.499.785	83,63	-16,93	1.206.148.547	305.351.238
Aposentadorias	556.956.620	30,82	-10,12	443.726.843	113.229.777
Idade	234.541.880	12,98	-11,87	128.093.858	106.448.022
Invalidez	41.117.128	2,28	-27,93	35.552.989	5.564.140
Tempo de Contribuição	281.297.612	15,56	-5,12	280.079.997	1.217.615
Pensões por Morte	141.930.644	7,85	-11,55	104.203.419	37.727.225
Auxílios	647.347.422	35,82	-24,84	580.245.403	67.102.018
Doença	631.234.973	34,93	-24,66	565.150.691	66.084.282
Acidente	9.877.508	0,55	-23,20	9.382.633	494.875
Reclusão	6.234.940	0,34	-40,69	5.712.080	522.860
Salário-Maternidade	165.265.098	9,14	-7,28	77.972.881	87.292.218
Abono de perm. em serviço	—	—	—	—	—
Acidentários	58.834.946	3,26	-30,09	57.752.819	1.082.127
Aposentadorias por Invalidez	2.051.758	0,11	-37,76	1.988.567	63.191
Pensão por Morte	393.383	0,02	117,34	392.569	814,000
Auxílio-Doença	45.251.498	2,50	-28,47	44.355.686	895.812
Auxílio-Acidente	11.131.488	0,62	-36,11	11.009.178	122.310
Auxílio-Suplementar	6.819	0,00	269,00	6.819	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	236.702.228	13,10	-3,31	236.702.228	—
Amparos Assistenciais (LOAS)	236.687.131	13,10	-3,30	236.687.131	—
Idoso	54.874.143	3,04	8,16	54.874.143	—
Portador de Deficiência	181.812.988	10,06	-6,30	181.812.988	—
Antecipação do BPC	15.097	0,00	-61,55	15.097	—
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	0,00	0	—
Idade	—	—	—	—	—
Invalidez	0	0,00	0,00	0	—
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	230.138	0,01	-17,72	230.138	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

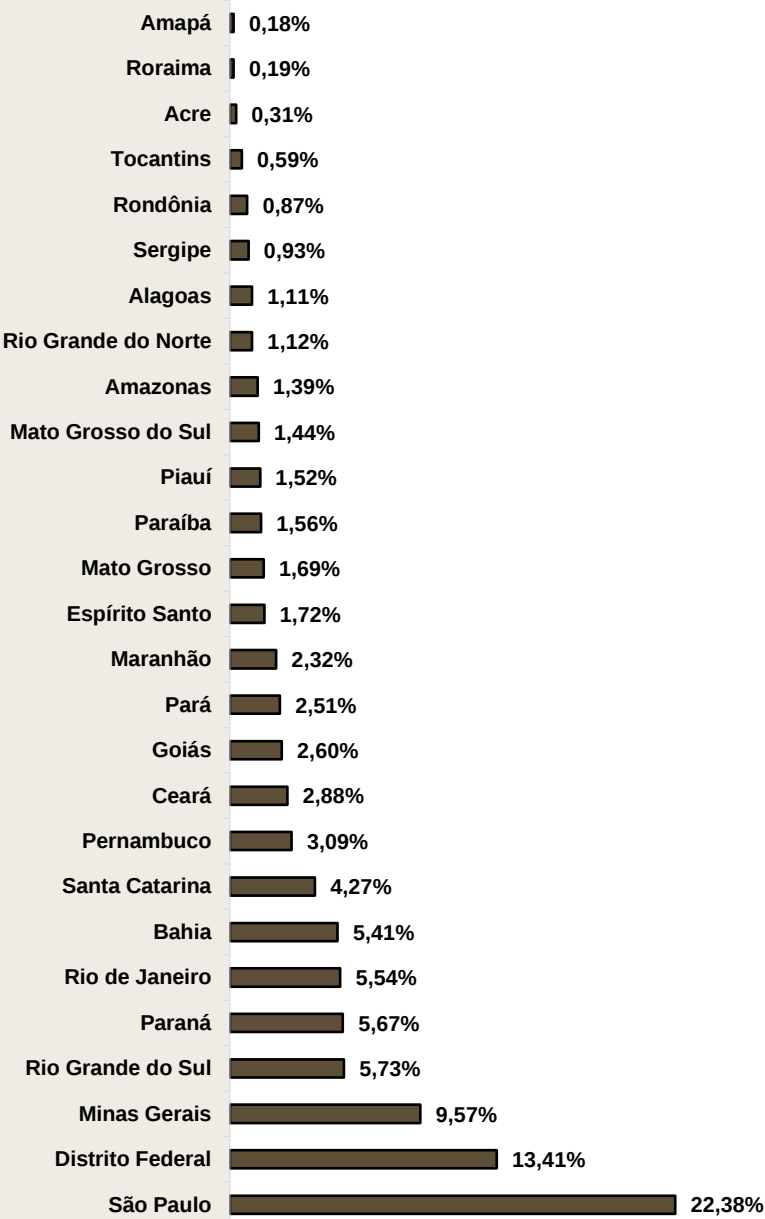
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

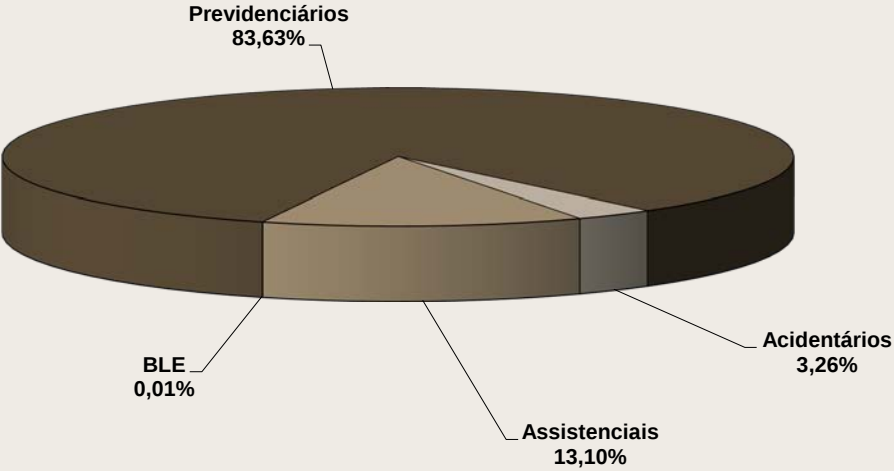
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

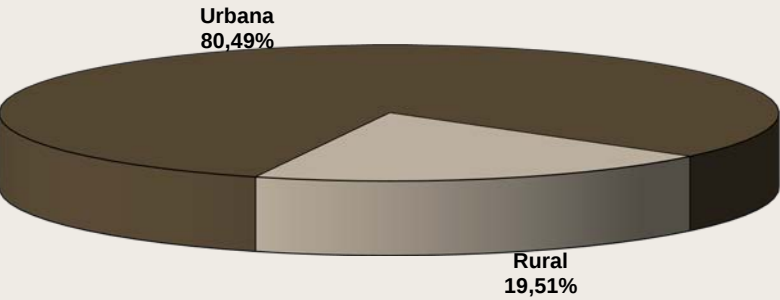
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS												
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
					Administrativa		Judicial		Outras				
		Geral	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Geral	Urbana	Rural
41	Aposentadoria por idade	75.106	41.704	33.402	38.328	21.231	2.404	11.665	972	506	18,7	5,8	34,9
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	16.455	16.369	86	8.965	53	4.846	15	2.558	18	29,5	29,6	17,4
46	Aposentadoria especial	945	945	–	1	–	894	–	50	–	94,6	94,6	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	590	590	–	456	–	111	–	23	–	18,8	18,8	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.145	8.641	1.504	2.893	309	5.742	1.194	6	1	68,4	66,5	79,4
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	425	400	25	104	7	295	18	1	–	73,6	73,8	72,0
21	Pensão por morte previdenciária	35.331	24.139	11.192	21.287	8.678	2.390	2.423	462	91	13,6	9,9	21,6
31	Auxílio-doença previdenciário	229.692	208.688	21.004	64.209	5.290	11.792	2.698	132.687	13.016	6,3	5,7	12,8
91	Auxílio-doença Acidentário	13.785	13.532	253	13.024	228	392	20	116	5	3,0	2,9	7,9
36	Auxílio Acidente	1.865	1.704	161	300	52	1.400	108	4	1	80,9	82,2	67,1
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.446	2.386	60	198	15	2.184	45	4	–	91,1	91,5	75,0
25	Auxílio-reclusão	512	465	47	230	24	220	21	15	2	47,1	47,3	44,7
80	Salário-maternidade	59.503	31.321	28.182	29.597	18.382	306	9.644	1.418	156	16,7	1,0	34,2
	Outras espécies	62.880	62.877	3	50.044	–	12.696	–	137	3	20,2	20,2	–
	Total	509.680	413.761	95.919	229.636	54.272	45.672	27.850	138.453	13.797	14,4	11,0	29,0

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessao Normal, Concessao c/Justificacao Administrativa, Concessao com Diligencia (Rd ou Sp), Concessao em Fase Recursal, Concessao Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisao Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso Ii do Rbps, Concessao com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacao da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2024

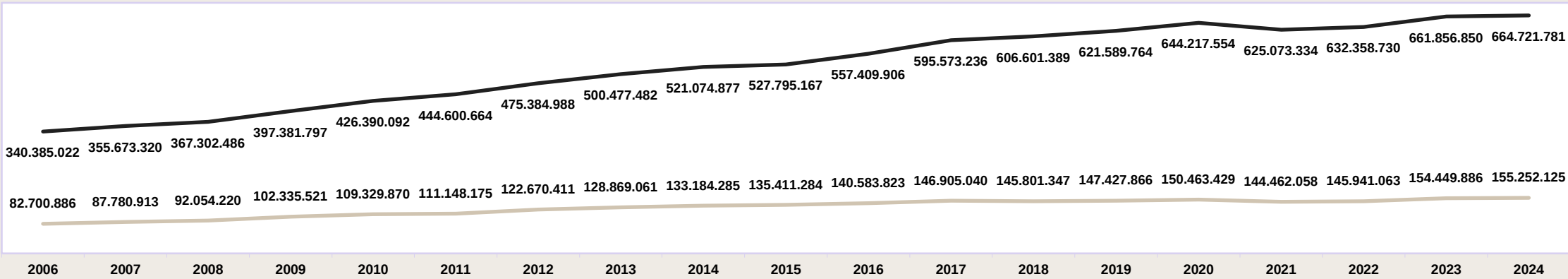
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
				Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Total	-	-	-	-	802.200.676.840	9,24	650.418.578.605	151.782.098.234	-	-	-
	Janeiro	37.723.385	0,26	27.838.026	9.885.359	60.697.079.187	7,09	49.288.200.070	11.408.879.117	1.609,00	1.770,54	1.154,12
	Fevereiro	37.759.526	0,10	27.871.054	9.888.472	60.541.495.833	-0,26	49.159.212.790	11.382.283.043	1.603,34	1.763,81	1.151,07
	Março	37.793.900	0,09	27.913.765	9.880.135	60.528.612.711	-0,02	49.168.672.152	11.359.940.559	1.601,54	1.761,45	1.149,78
	Abril	37.959.523	0,44	28.055.875	9.903.648	60.735.945.423	0,34	49.355.707.807	11.380.237.616	1.600,02	1.759,19	1.149,10
	Maio ⁽¹⁾	38.014.707	0,15	28.118.038	9.896.669	92.452.995.172	52,22	74.437.838.694	18.015.156.478	2.432,03	2.647,33	1.820,33
	Junho ⁽¹⁾	38.104.334	0,24	28.193.452	9.910.882	92.052.964.172	-0,43	74.016.995.936	18.035.968.236	2.415,81	2.625,33	1.819,81
	Julho	38.275.575	0,45	28.331.424	9.944.151	61.811.208.693	-32,85	50.241.171.972	11.570.036.721	1.614,90	1.773,34	1.163,50
	Agosto	38.418.911	0,37	28.436.922	9.981.989	62.000.151.227	0,31	50.391.869.440	11.608.281.788	1.613,79	1.772,06	1.162,92
	Setembro	38.367.364	-0,13	28.359.115	10.008.249	61.874.297.203	-0,20	50.236.823.862	11.637.473.341	1.612,68	1.771,45	1.162,79
	Outubro	38.916.465	1,43	28.848.151	10.068.314	62.628.143.198	1,22	50.933.171.508	11.694.971.691	1.609,30	1.765,56	1.161,56
	Novembro ⁽¹⁾	39.022.406	0,27	28.932.358	10.090.048	63.853.504.335	1,96	51.904.458.453	11.949.045.882	1.636,33	1.793,99	1.184,24
	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Subtotal ⁽²⁾	-	-	-	-	66.683.206.068	9,86	54.036.207.177	12.646.998.890	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

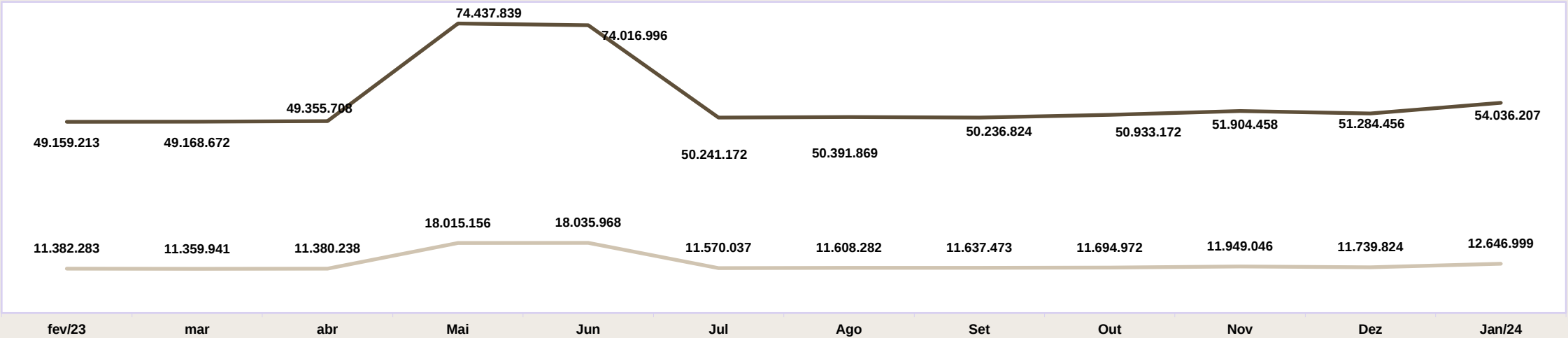
EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2024
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de janeiro de 2024

Urbana Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2022/2023 (R\$ MIL)



Urbana Rural

14

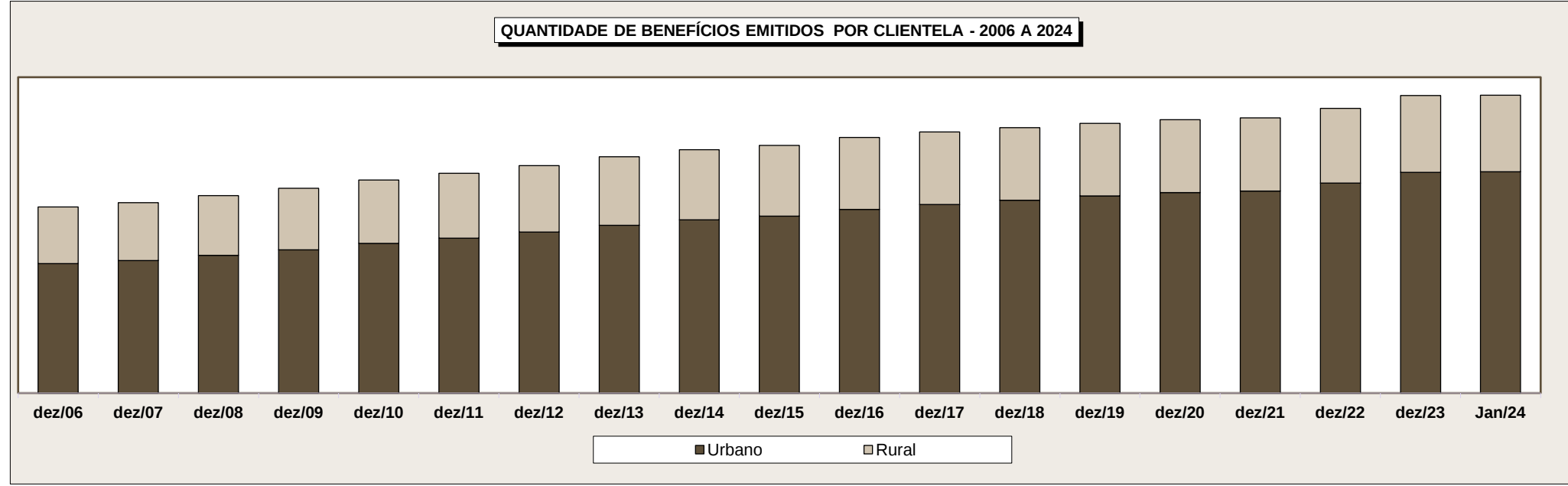
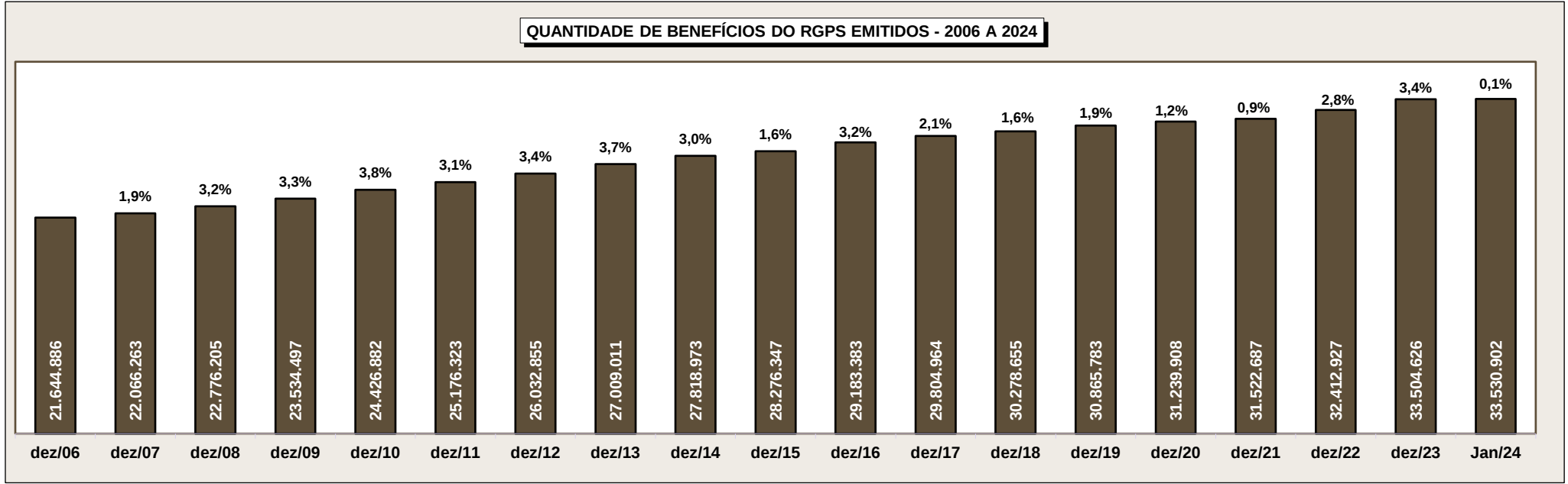
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2024

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Total	-	-	-	-	802.200.676.840	724.709.093.558	77.017.745.054	473.838.228	-	-	-	-
	Janeiro	37.723.385	32.476.251	5.231.939	15.195	60.697.079.187	54.515.656.100	6.141.714.154	39.708.934	1.609,00	1.678,63	1.173,89	2.613,29
	Fevereiro	37.759.526	32.484.192	5.260.193	15.141	60.541.495.833	54.379.163.993	6.122.872.229	39.459.611	1.603,34	1.674,02	1.164,00	2.606,14
	Março	37.793.900	32.494.965	5.283.886	15.049	60.528.612.711	54.373.411.636	6.115.953.469	39.247.606	1.601,54	1.673,29	1.157,47	2.607,99
	Abril	37.959.523	32.611.523	5.332.990	15.010	60.735.945.423	54.518.596.710	6.178.263.933	39.084.781	1.600,02	1.671,76	1.158,50	2.603,92
	Maio ⁽¹⁾	38.014.707	32.631.758	5.368.072	14.877	92.452.995.172	86.085.178.605	6.324.548.175	43.268.392	2.432,03	2.638,08	1.178,18	2.908,41
	Junho ⁽¹⁾	38.104.334	32.682.460	5.407.070	14.804	92.052.964.172	85.631.936.895	6.377.995.810	43.031.467	2.415,81	2.620,12	1.179,57	2.906,75
	Julho	38.275.575	32.788.150	5.472.677	14.748	61.811.208.693	55.303.699.230	6.468.775.263	38.734.199	1.614,90	1.686,70	1.182,01	2.626,40
	Agosto	38.418.911	32.874.533	5.529.691	14.687	62.000.151.227	55.415.395.411	6.546.183.653	38.572.163	1.613,79	1.685,66	1.183,82	2.626,28
	Setembro	38.367.364	32.773.476	5.579.286	14.602	61.874.297.203	55.219.488.102	6.616.426.917	38.382.184	1.612,68	1.684,88	1.185,89	2.628,56
	Outubro	38.916.465	33.231.895	5.669.984	14.586	62.628.143.198	55.912.736.138	6.677.106.931	38.300.129	1.609,30	1.682,50	1.177,62	2.625,81
	Novembro	39.022.406	33.291.379	5.716.512	14.515	63.853.504.335	57.119.741.118	6.695.653.208	38.110.009	1.636,33	1.715,75	1.171,28	2.625,56
	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752	1.603,57	1.678,40	1.167,51	2.627,52
2024	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356	1.694,01	1.769,52	1.256,26	2.774,75
	Subtotal	-	-	-	-	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



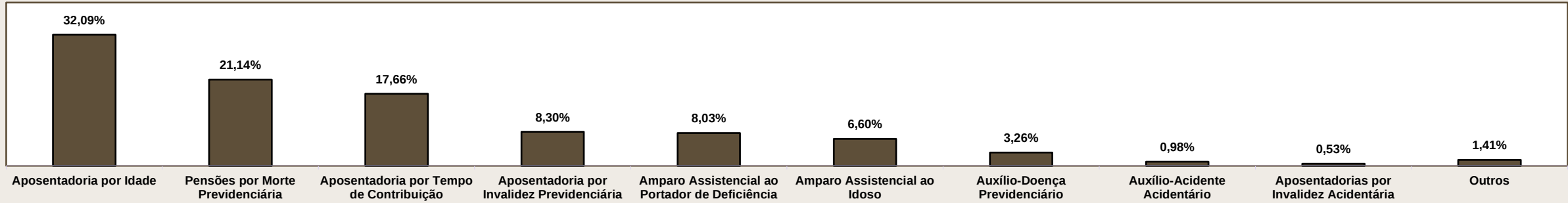
15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	39.364.050	100,00			0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	100,00			5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
BENEFÍCIOS DO RGPS	33.530.902	85,18	100,00		0,08	23.426.379	10.104.523	59.333.449.714	88,98	100,00		5,51	46.726.348.789	12.607.100.925	1.769,52	1.994,60	1.247,67
Previdenciários	32.724.172	83,13	97,59	100,00	0,08	22.646.654	10.077.518	58.065.119.692	87,08	97,86	100,00	5,53	45.486.999.401	12.578.120.291	1.774,38	2.008,55	1.248,14
Aposentadorias	22.851.055	58,05	68,15	69,83	0,11	15.378.086	7.472.969	42.089.862.858	63,12	70,94	72,49	5,57	32.757.162.570	9.332.700.288	1.841,92	2.130,12	1.248,86
Idade	12.632.343	32,09	37,67	38,60	0,22	5.642.378	6.989.965	17.891.040.768	26,83	30,15	30,81	7,03	9.165.711.718	8.725.329.050	1.416,29	1.624,44	1.248,27
Invalidez	3.267.592	8,30	9,75	9,99	-0,15	2.810.478	457.114	5.338.259.037	8,01	9,00	9,19	5,77	4.771.519.094	566.739.944	1.633,70	1.697,76	1.239,82
Tempo de Contribuição	6.951.120	17,66	20,73	21,24	0,02	6.925.230	25.890	18.860.563.053	28,28	31,79	32,48	4,16	18.819.931.758	40.631.295	2.713,31	2.717,59	1.569,38
Pensões por Morte	8.322.382	21,14	24,82	25,43	-0,05	5.888.484	2.433.898	13.453.030.725	20,17	22,67	23,17	5,79	10.423.242.593	3.029.788.132	1.616,49	1.770,11	1.244,83
Auxílios	1.466.594	3,73	4,37	4,48	0,91	1.305.666	160.928	2.419.850.260	3,63	4,08	4,17	4,04	2.214.741.371	205.108.890	1.649,98	1.696,25	1.274,54
Doença	1.284.661	3,26	3,83	3,93	1,07	1.150.048	134.613	2.230.606.298	3,35	3,76	3,84	4,03	2.044.917.420	185.688.878	1.736,34	1.778,11	1.379,43
Acidente	166.424	0,42	0,50	0,51	0,55	141.397	25.027	167.319.221	0,25	0,28	0,29	5,09	149.579.509	17.739.712	1.005,38	1.057,87	708,82
Reclusão	15.509	0,04	0,05	0,05	-7,44	14.221	1.288	21.924.741	0,03	0,04	0,04	-3,06	20.244.442	1.680.300	1.413,68	1.423,56	1.304,58
Salário-Maternidade	84.101	0,21	0,25	0,26	-7,97	74.378	9.723	102.329.087	0,15	0,17	0,18	-4,77	91.806.106	10.522.981	1.216,74	1.234,32	1.082,28
Outros ⁽¹⁾	40	0,00	0,00	0,00	—	40	—	46.761	0,00	0,00	0,00	3,63	46.761	—	1.169,03	1.169,03	—
Acidentários	806.730	2,05	2,41	100,00	0,07	779.725	27.005	1.268.330.022	1,90	2,14	100,00	4,47	1.239.349.388	28.980.634	1.572,19	1.589,47	1.073,16
Aposentadorias por Invalidez	207.636	0,53	0,62	25,74	-0,08	195.061	12.575	419.243.245	0,63	0,71	33,05	5,13	403.791.664	15.451.581	2.019,13	2.070,08	1.228,75
Pensão por Morte	95.522	0,24	0,28	11,84	-0,21	92.266	3.256	170.340.328	0,26	0,29	13,43	5,21	166.291.390	4.048.939	1.783,26	1.802,30	1.243,53
Auxílio-Doença	97.432	0,25	0,29	12,08	0,76	95.136	2.296	202.687.914	0,30	0,34	15,98	3,03	199.492.345	3.195.569	2.080,30	2.096,92	1.391,80
Auxílio-Acidente	384.992	0,98	1,15	47,72	0,09	376.114	8.878	468.454.721	0,70	0,79	36,93	4,25	462.170.176	6.284.545	1.216,79	1.228,80	707,88
Auxílio-Suplementar	21.148	0,05	0,06	2,62	-0,72	21.148	—	7.603.814	0,01	0,01	0,60	5,01	7.603.814	—	359,55	359,55	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.818.770	14,78	100,00		0,61	5.789.338	29.432	7.309.860.997	10,96	100,00		8,26	7.269.963.032	39.897.965	1.256,26	1.255,75	1.355,60
Amparos Assistenciais (LOAS)	5.759.561	14,63	98,98	100,00	0,63	5.759.561	—	7.229.706.254	10,84	98,90	100,00	8,28	7.229.706.254	—	1.255,25	1.255,25	—
Idoso	2.597.629	6,60	44,64	45,10	0,42	2.597.629	—	3.365.064.782	5,05	46,03	46,54	7,87	3.365.064.782	—	1.295,44	1.295,44	—
Portador de Deficiência	3.161.470	8,03	54,33	54,89	0,80	3.161.470	—	3.864.340.241	5,80	52,86	53,45	8,64	3.864.340.241	—	1.222,32	1.222,32	—
Antecipação do BPC	462	0,00	0,01	0,01	2,21	462	—	301.231	0,00	0,00	0,00	9,11	301.231	—	652,02	652,02	—
Rendas Mensais Vitalícias	59.209	0,15	1,02	100,00	-0,90	29.777	29.432	80.154.743	0,12	1,10	100,00	6,19	40.256.778	39.897.965	1.353,76	1.351,94	1.355,60
Idade	3.459	0,01	0,06	5,84	-2,15	1.629	1.830	4.881.819	0,01	0,07	6,09	4,67	2.298.312	2.583.507	1.411,34	1.410,87	1.411,75
Invalidez	55.750	0,14	0,96	94,16	-0,82	28.148	27.602	75.272.924	0,11	1,03	93,91	6,29	37.958.466	37.314.458	1.350,19	1.348,53	1.351,88
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	14.378	0,04			-0,42	14.378	—	39.895.356	0,06			5,16	39.895.356	—	2.774,75	2.774,75	—

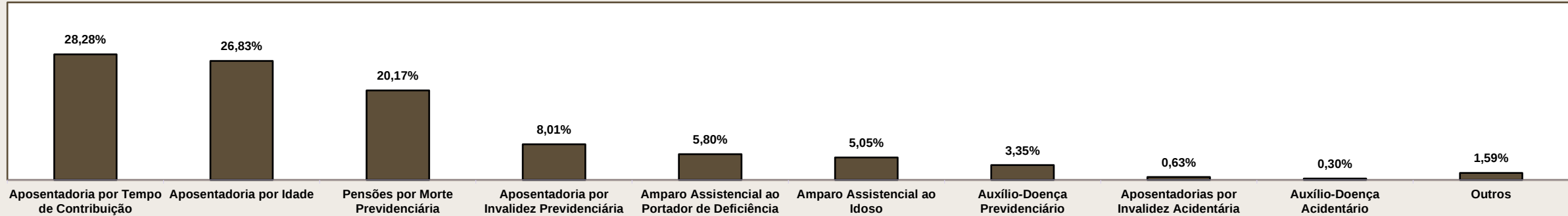
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

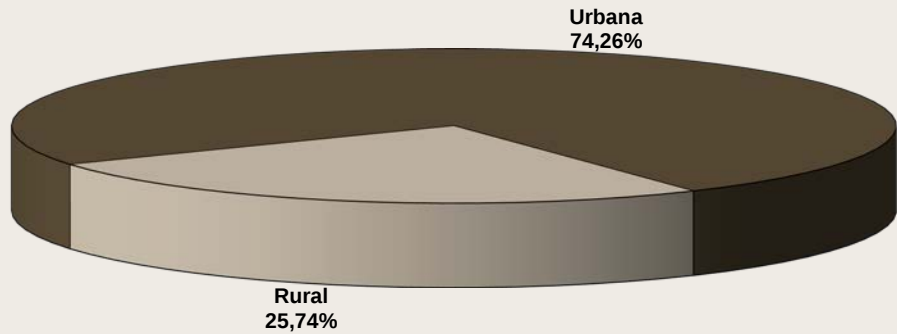
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



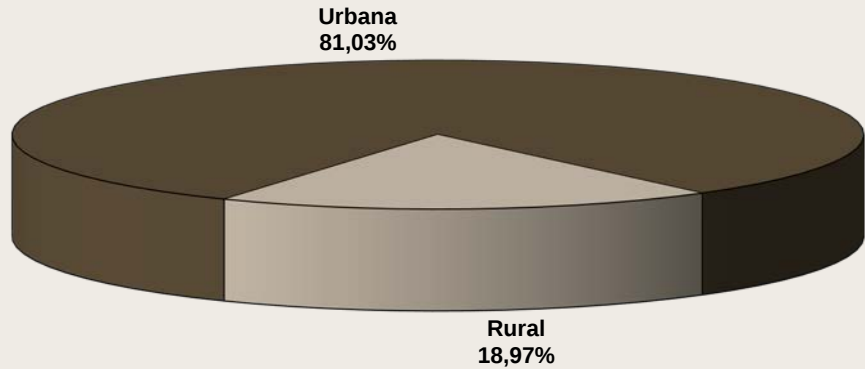
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	39.364.050	100,00	–	33.530.902	5.818.770	14.378	75.690.788.584	100,00	–	67.442.875.955	8.205.058.152	42.854.477
< 1	869.503	2,21	2,21	858.578	10.845	80	680.536.948	0,90	0,90	676.240.058	4.247.810	49.080
= 1	26.392.479	67,05	69,26	20.582.744	5.807.823	1.912	37.266.180.348	49,23	50,13	29.062.834.528	8.200.646.076	2.699.744
1 - 2	6.395.258	16,25	85,50	6.384.240	101	10.917	12.823.620.557	16,94	67,08	12.796.427.362	161.417	27.031.779
2 - 3	3.107.149	7,89	93,40	3.106.935	1	213	10.829.516.540	14,31	81,38	10.828.823.874	2.849	689.817
3 - 4	1.720.945	4,37	97,77	1.720.555	–	390	8.341.088.737	11,02	92,40	8.339.299.961	–	1.788.775
4 - 5	688.350	1,75	99,52	688.148	–	202	4.336.675.807	5,73	98,13	4.335.434.657	–	1.241.150
5 - 6	186.764	0,47	99,99	186.646	–	118	1.364.269.018	1,80	99,94	1.363.362.266	–	906.752
6 - 7	1.151	0,00	99,99	1.007	–	144	10.481.763	0,01	99,95	9.182.002	–	1.299.762
7 - 8	641	0,00	100,00	537	–	104	6.760.983	0,01	99,96	5.662.225	–	1.098.759
8 - 9	421	0,00	100,00	330	–	91	5.055.646	0,01	99,96	3.963.192	–	1.092.454
9 - 10	328	0,00	100,00	303	–	25	4.401.732	0,01	99,97	4.064.223	–	337.508
10 - 20	893	0,00	100,00	767	–	126	16.532.808	0,02	99,99	13.842.407	–	2.690.401
20 - 30	159	0,00	100,00	106	–	53	5.211.947	0,01	100,00	3.442.862	–	1.769.085
30 - 40	9	0,00	100,00	6	–	3	455.749	0,00	100,00	296.339	–	159.410
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

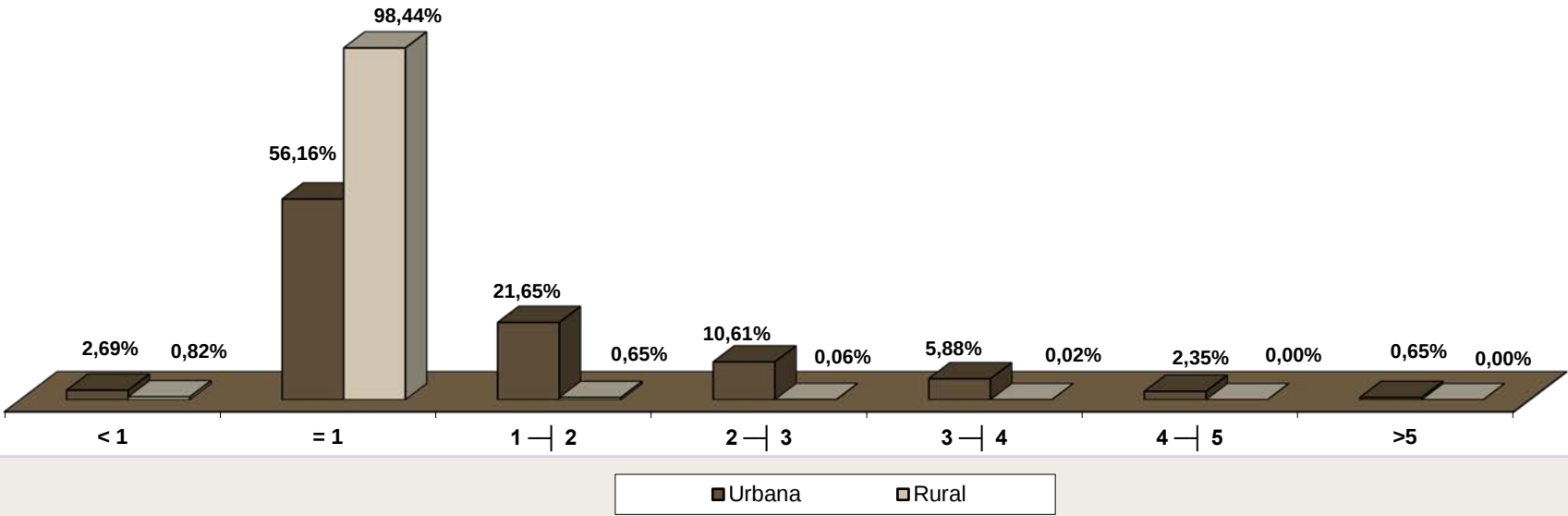
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	29.230.095	23.426.379	5.789.338	14.378	61.394.234.536	53.187.816.830	8.163.563.229	42.854.477	10.133.955	10.104.523	29.432	14.296.554.048	14.255.059.125	41.494.923
< 1	786.239	775.373	10.786	80	625.729.408	621.452.764	4.227.563	49.080	83.264	83.205	59	54.807.540	54.787.294	20.247
= 1	16.416.535	10.636.173	5.778.450	1.912	23.180.147.420	15.018.276.276	8.159.171.400	2.699.744	9.975.944	9.946.571	29.373	14.086.032.928	14.044.558.252	41.474.676
1 - 2	6.328.914	6.317.896	101	10.917	12.699.647.745	12.672.454.550	161.417	27.031.779	66.344	66.344	—	123.972.812	123.972.812	—
2 - 3	3.100.838	3.100.624	1	213	10.808.538.212	10.807.845.545	2.849	689.817	6.311	6.311	—	20.978.328	20.978.328	—
3 - 4	1.719.280	1.718.890	—	390	8.333.062.260	8.331.273.485	—	1.788.775	1.665	1.665	—	8.026.477	8.026.477	—
4 - 5	687.998	687.796	—	202	4.334.492.186	4.333.251.036	—	1.241.150	352	352	—	2.183.621	2.183.621	—
5 - 6	186.689	186.571	—	118	1.363.716.677	1.362.809.925	—	906.752	75	75	—	552.341	552.341	—
6 - 7	1.151	1.007	—	144	10.481.763	9.182.002	—	1.299.762	—	—	—	—	—	—
7 - 8	641	537	—	104	6.760.983	5.662.225	—	1.098.759	—	—	—	—	—	—
8 - 9	421	330	—	91	5.055.646	3.963.192	—	1.092.454	—	—	—	—	—	—
9 - 10	328	303	—	25	4.401.732	4.064.223	—	337.508	—	—	—	—	—	—
10 - 20	893	767	—	126	16.532.808	13.842.407	—	2.690.401	—	—	—	—	—	—
20 - 30	159	106	—	53	5.211.947	3.442.862	—	1.769.085	—	—	—	—	—	—
30 - 40	9	6	—	3	455.749	296.339	—	159.410	—	—	—	—	—	—
40 - 50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
50 - 60	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60 - 70	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
70 - 80	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80 - 90	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
90 - 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
> 100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

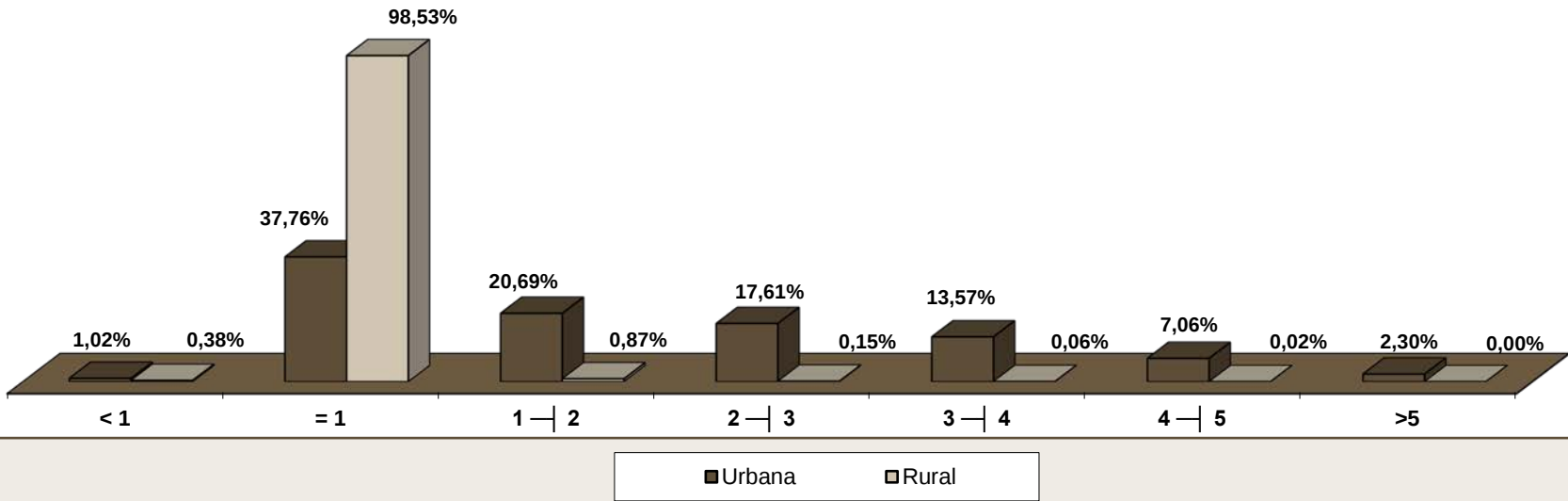
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



18

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	33.530.902	858.578	20.582.744	11.899.878	188.823	879	67.442.875.955	676.240.058	29.062.834.528	36.299.985.854	1.386.233.907	17.581.608
NORTE	1.629.883	36.433	1.283.483	304.818	5.125	24	2.778.995.111	28.210.395	1.812.277.996	900.408.017	37.670.651	428.052
Rondônia	231.325	7.581	185.374	37.727	639	4	373.411.643	5.962.161	261.748.088	100.948.641	4.689.560	63.192
Acre	74.389	2.454	59.896	11.812	227	—	122.986.495	1.765.282	84.573.152	34.986.632	1.661.430	—
Amazonas	270.700	6.698	186.249	76.428	1.321	4	513.349.829	5.535.128	262.983.588	235.062.454	9.695.907	72.753
Roraima	36.208	891	28.634	6.509	174	—	61.318.527	653.583	40.431.208	18.958.637	1.275.099	—
Pará	782.149	13.545	629.763	136.543	2.282	16	1.328.614.677	10.345.084	889.225.356	411.925.186	16.826.944	292.107
Amapá	42.080	1.046	31.588	9.262	184	—	73.744.085	779.070	44.602.256	27.024.000	1.338.758	—
Tocantins	193.032	4.218	161.979	26.537	298	—	305.569.855	3.170.088	228.714.348	71.502.467	2.182.953	—
NORDESTE	8.646.386	183.662	7.028.354	1.409.395	24.762	213	14.450.611.525	134.797.211	9.924.035.848	4.204.038.165	183.441.354	4.298.948
Maranhão	1.047.304	15.337	943.930	86.350	1.674	13	1.608.842.271	11.306.955	1.332.829.160	252.072.792	12.330.908	302.455
Piauí	638.331	9.724	566.049	61.610	937	11	991.063.934	7.307.362	799.261.188	177.378.454	6.926.966	189.964
Ceará	1.373.820	29.224	1.155.658	185.672	3.243	23	2.234.646.580	21.352.167	1.631.789.096	556.876.979	24.200.023	428.315
Rio Grande do Norte	530.425	13.807	423.341	91.555	1.701	21	889.701.715	9.858.772	597.757.492	269.022.128	12.629.641	433.681
Paraíba	672.733	17.633	556.019	97.442	1.624	15	1.088.558.272	13.018.033	785.098.828	278.024.604	12.131.742	285.065
Pernambuco	1.304.986	34.755	973.478	291.287	5.402	64	2.316.607.441	25.665.030	1.374.550.936	874.873.333	40.167.628	1.350.515
Alagoas	459.487	9.134	357.554	91.362	1.423	14	783.836.871	6.561.595	504.866.248	261.569.061	10.579.494	260.474
Sergipe	334.010	9.728	254.831	67.950	1.488	13	584.680.320	6.759.298	359.821.372	206.840.471	10.985.226	273.953
Bahia	2.285.290	44.320	1.797.494	436.167	7.270	39	3.952.674.120	32.967.997	2.538.061.528	1.327.380.343	53.489.726	774.526
SUDESTE	15.055.816	392.396	7.435.535	7.109.290	118.154	441	33.950.895.630	315.276.706	10.498.975.420	22.261.755.001	866.155.426	8.733.076
Minas Gerais	3.921.351	74.789	2.625.541	1.204.596	16.322	103	7.454.195.972	55.654.733	3.707.263.892	3.569.449.391	119.859.810	1.968.145
Espírito Santo	647.032	15.420	418.919	208.889	3.787	17	1.268.248.751	11.559.803	591.513.628	636.986.826	27.881.845	306.649
Rio de Janeiro	2.740.862	62.723	1.294.956	1.354.820	28.172	191	6.419.176.873	45.568.328	1.828.477.872	4.332.803.093	208.398.312	3.929.268
São Paulo	7.746.571	239.464	3.096.119	4.340.985	69.873	130	18.809.274.035	202.493.842	4.371.720.028	13.722.515.691	510.015.460	2.529.015
SUL	6.327.422	193.786	3.639.083	2.465.119	29.312	122	12.642.421.293	156.448.413	5.138.385.196	7.130.377.394	214.781.892	2.428.399
Paraná	2.038.588	54.087	1.224.648	751.247	8.575	31	3.986.093.208	43.183.605	1.729.202.976	2.150.265.928	62.777.630	663.069
Santa Catarina	1.608.425	72.634	852.003	676.510	7.244	34	3.242.589.724	60.868.799	1.203.028.236	1.924.868.023	53.200.135	624.530
Rio Grande do Sul	2.680.409	67.065	1.562.432	1.037.362	13.493	57	5.413.738.362	52.396.008	2.206.153.984	3.055.243.444	98.804.126	1.140.799
CENTRO-OESTE	1.871.395	52.301	1.196.289	611.256	11.470	79	3.619.952.396	41.507.333	1.689.160.068	1.803.407.277	84.184.584	1.693.134
Mato Grosso do Sul	344.064	11.026	218.377	113.516	1.136	9	639.272.886	8.774.137	308.348.324	313.599.001	8.384.212	167.211
Mato Grosso	400.735	11.991	280.727	106.932	1.082	3	705.193.695	9.783.102	396.386.524	291.026.027	7.949.129	48.914
Goiás	751.968	18.872	516.857	212.617	3.608	14	1.383.752.047	15.090.738	729.802.084	612.049.353	26.534.387	275.486
Distrito Federal	374.628	10.412	180.328	178.191	5.644	53	891.733.768	7.859.357	254.623.136	586.732.896	41.316.857	1.201.523

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

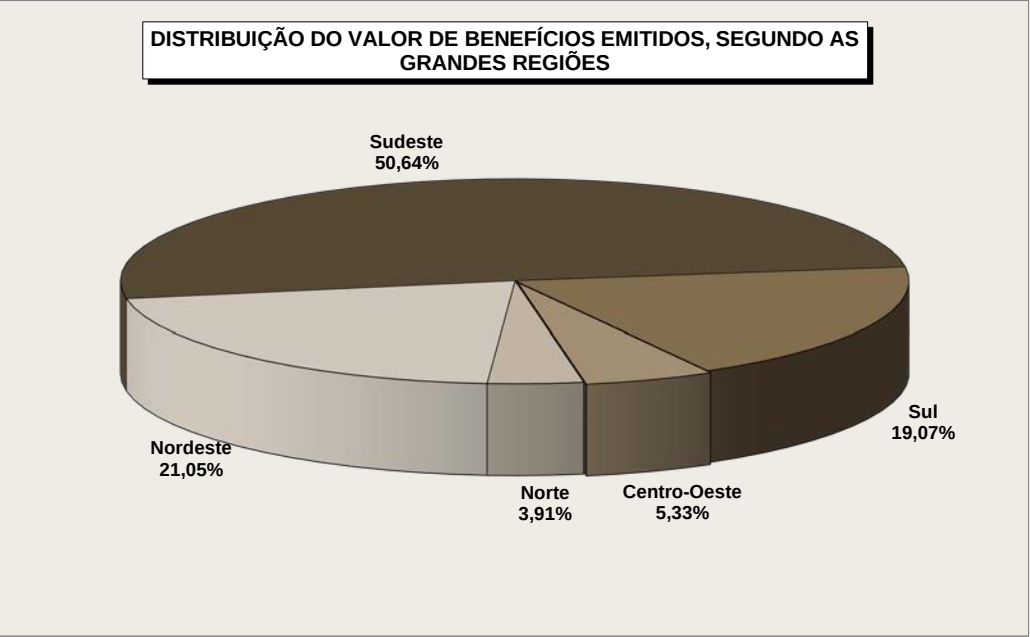
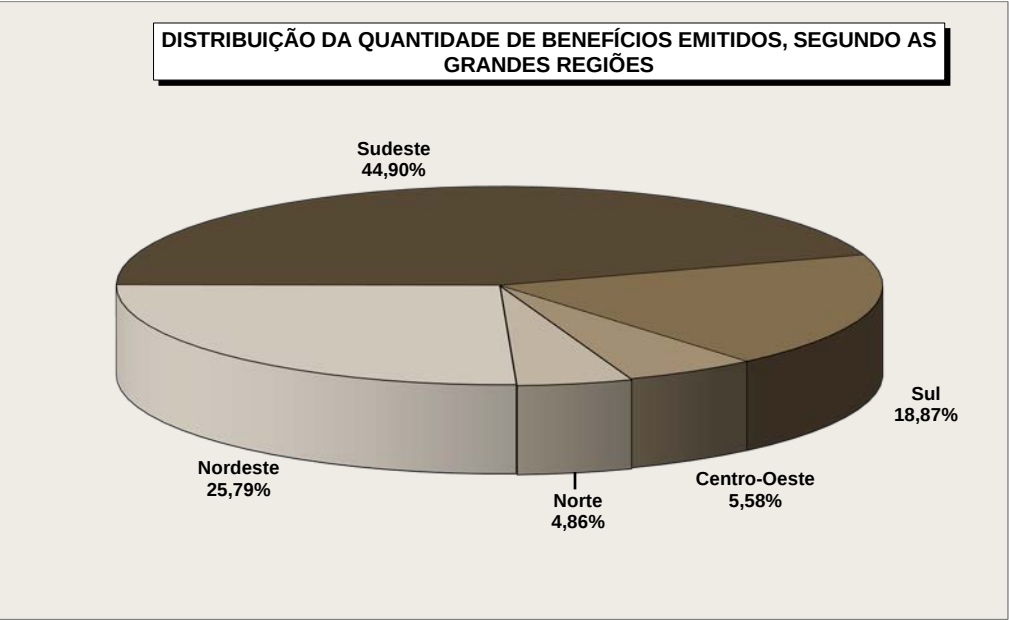
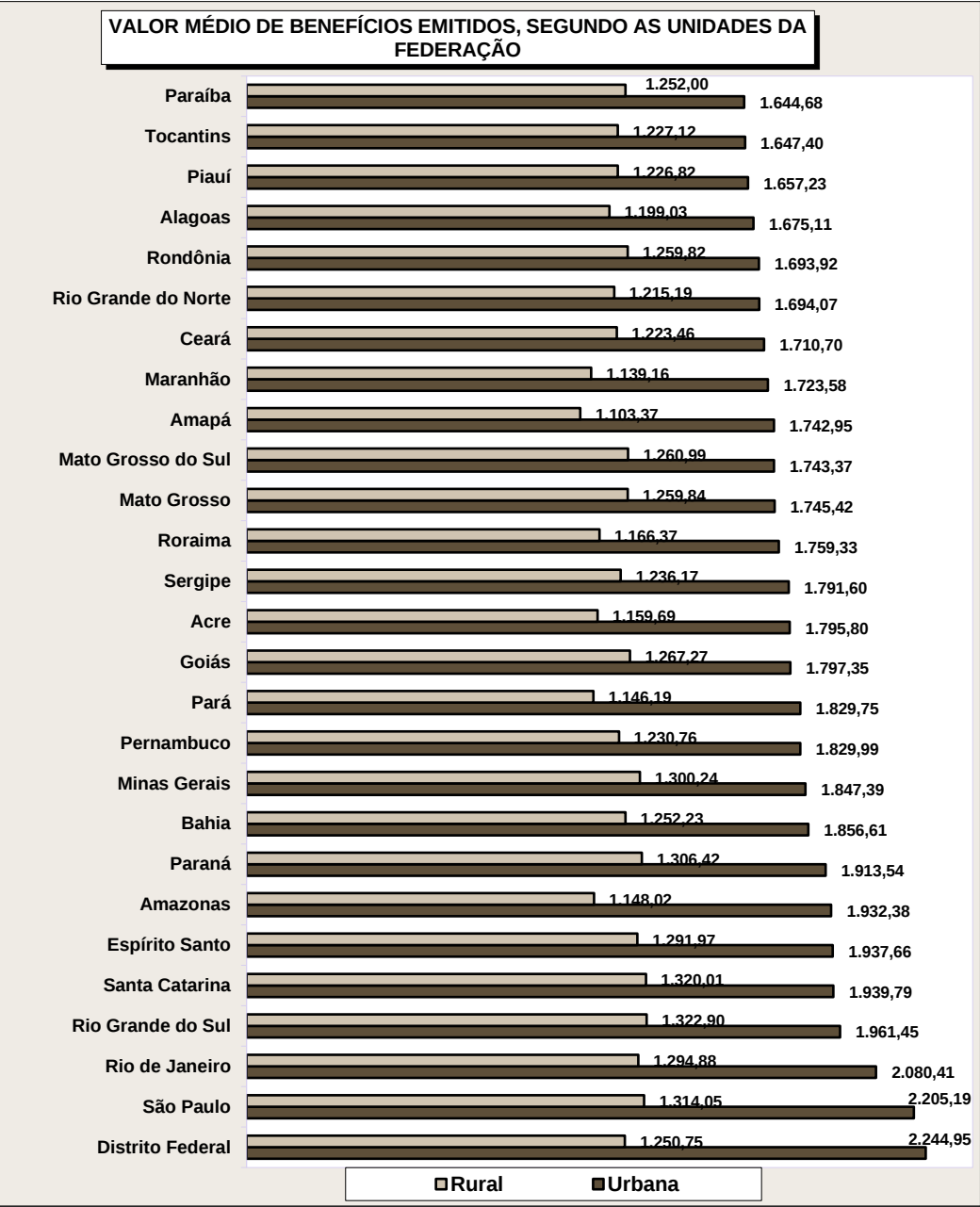
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

19

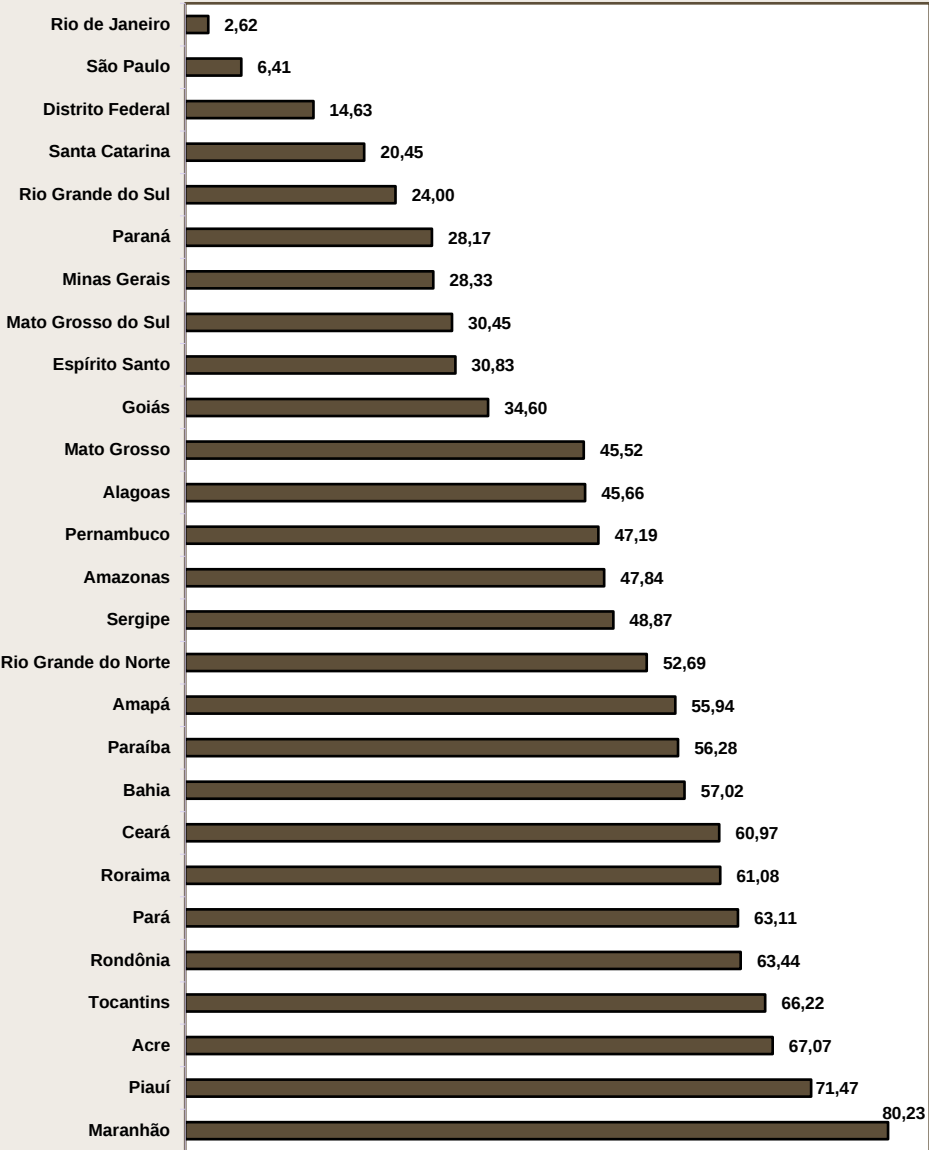
BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	33.530.893	100,00	0,08	23.426.371	10.104.522	30,13	59.333.449.714	100,00	5,51	46.726.348.789	12.607.100.925	21,25	1.769,52	1.994,60	1.247,67
NORTE	1.629.883	4,86	0,20	636.636	993.247	60,94	2.318.379.609	3,91	6,77	1.152.562.446	1.165.817.163	50,29	1.422,42	1.810,39	1.173,74
Rondônia	231.325	0,69	0,20	84.581	146.744	63,44	328.144.367	0,55	6,65	143.273.647	184.870.721	56,34	1.418,54	1.693,92	1.259,82
Acre	74.389	0,22	-0,03	24.495	49.894	67,07	101.849.782	0,17	6,07	43.988.154	57.861.629	56,81	1.369,15	1.795,80	1.159,69
Amazonas	270.700	0,81	0,22	141.190	129.510	47,84	421.512.915	0,71	6,27	272.832.535	148.680.380	35,27	1.557,12	1.932,38	1.148,02
Roraima	36.208	0,11	0,27	14.092	22.116	61,08	50.587.786	0,09	6,92	24.792.442	25.795.343	50,99	1.397,14	1.759,33	1.166,37
Pará	782.149	2,33	0,20	288.537	493.612	63,11	1.093.720.735	1,84	6,96	527.949.235	565.771.500	51,73	1.398,35	1.829,75	1.146,19
Amapá	42.080	0,13	0,24	18.540	23.540	55,94	58.287.607	0,10	7,00	32.314.347	25.973.260	44,56	1.385,16	1.742,95	1.103,37
Tocantins	193.032	0,58	0,23	65.201	127.831	66,22	264.276.418	0,45	7,12	107.412.087	156.864.331	59,36	1.369,08	1.647,40	1.227,12
NORDESTE	8.646.386	25,79	0,10	3.562.240	5.084.146	58,80	12.492.101.494	21,05	6,68	6.293.733.698	6.198.367.796	49,62	1.444,78	1.766,79	1.219,16
Maranhão	1.047.304	3,12	0,22	207.020	840.284	80,23	1.314.035.644	2,21	7,67	356.816.513	957.219.132	72,85	1.254,68	1.723,58	1.139,16
Piauí	638.331	1,90	0,08	182.121	456.210	71,47	861.503.504	1,45	7,05	301.815.927	559.687.578	64,97	1.349,62	1.657,23	1.226,82
Ceará	1.373.820	4,10	0,09	536.135	837.685	60,97	1.942.039.836	3,27	6,85	917.168.399	1.024.871.436	52,77	1.413,61	1.710,70	1.223,46
Rio Grande do Norte	530.425	1,58	0,08	250.922	279.503	52,69	764.728.137	1,29	6,67	425.078.639	339.649.499	44,41	1.441,73	1.694,07	1.215,19
Paraíba	672.733	2,01	0,09	294.087	378.646	56,28	957.742.532	1,61	6,73	483.678.342	474.064.190	49,50	1.423,66	1.644,68	1.252,00
Pernambuco	1.304.986	3,89	0,04	689.208	615.778	47,19	2.019.118.891	3,40	6,21	1.261.243.096	757.875.795	37,53	1.547,23	1.829,99	1.230,76
Alagoas	459.487	1,37	0,15	249.705	209.782	45,66	669.818.904	1,13	6,56	418.284.446	251.534.458	37,55	1.457,75	1.675,11	1.199,03
Sergipe	334.010	1,00	0,16	170.773	163.237	48,87	507.745.254	0,86	6,50	305.956.891	201.788.363	39,74	1.520,15	1.791,60	1.236,17
Bahia	2.285.290	6,82	0,09	982.269	1.303.021	57,02	3.455.368.792	5,82	6,42	1.823.691.447	1.631.677.345	47,22	1.512,00	1.856,61	1.252,23
SUDESTE	15.055.816	44,90	0,05	13.177.460	1.878.356	12,48	30.047.576.485	50,64	4,99	27.600.447.230	2.447.129.256	8,14	1.995,75	2.094,52	1.302,80
Minas Gerais	3.921.351	11,69	0,10	2.810.398	1.110.953	28,33	6.636.390.799	11,18	5,74	5.191.889.114	1.444.501.684	21,77	1.692,37	1.847,39	1.300,24
Espírito Santo	647.032	1,93	0,08	447.529	199.503	30,83	1.124.911.740	1,90	5,62	867.160.282	257.751.458	22,91	1.738,57	1.937,66	1.291,97
Rio de Janeiro	2.740.862	8,17	-0,02	2.669.147	71.715	2,62	5.645.786.506	9,52	4,89	5.552.923.999	92.862.506	1,64	2.059,86	2.080,41	1.294,88
São Paulo	7.746.571	23,10	0,05	7.250.386	496.185	6,41	16.640.487.441	28,05	4,68	15.988.473.834	652.013.608	3,92	2.148,11	2.205,19	1.314,05
SUL	6.327.422	18,87	0,04	4.780.763	1.546.659	24,44	11.315.031.263	19,07	5,31	9.279.369.180	2.035.662.083	17,99	1.788,25	1.940,98	1.316,17
Paraná	2.038.588	6,08	0,04	1.464.227	574.361	28,17	3.552.218.137	5,99	5,48	2.801.861.184	750.356.952	21,12	1.742,49	1.913,54	1.306,42
Santa Catarina	1.608.425	4,80	0,00	1.279.517	328.908	20,45	2.916.160.867	4,91	5,12	2.481.998.302	434.162.565	14,89	1.813,05	1.939,79	1.320,01
Rio Grande do Sul	2.680.409	7,99	0,06	2.037.019	643.390	24,00	4.846.652.259	8,17	5,30	3.995.509.694	851.142.565	17,56	1.808,18	1.961,45	1.322,90
CENTRO-OESTE	1.871.386	5,58	0,25	1.269.272	602.114	32,17	3.160.349.210	5,33	5,78	2.400.225.694	760.123.515	24,05	1.688,77	1.891,03	1.262,42
Mato Grosso do Sul	344.064	1,03	0,27	239.303	104.761	30,45	549.296.887	0,93	5,95	417.194.276	132.102.612	24,05	1.596,50	1.743,37	1.260,99
Mato Grosso	400.735	1,20	0,18	218.323	182.412	45,52	610.875.742	1,03	6,19	381.066.044	229.809.697	37,62	1.524,39	1.745,42	1.259,84
Goiás	751.968	2,24	0,25	491.823	260.145	34,60	1.213.653.327	2,05	6,00	883.978.246	329.675.081	27,16	1.613,97	1.797,35	1.267,27
Distrito Federal	374.619	1,12	0,28	319.823	54.796	14,63	786.523.254	1,33	5,01	717.987.128	68.536.125	8,71	2.099,53	2.244,95	1.250,75

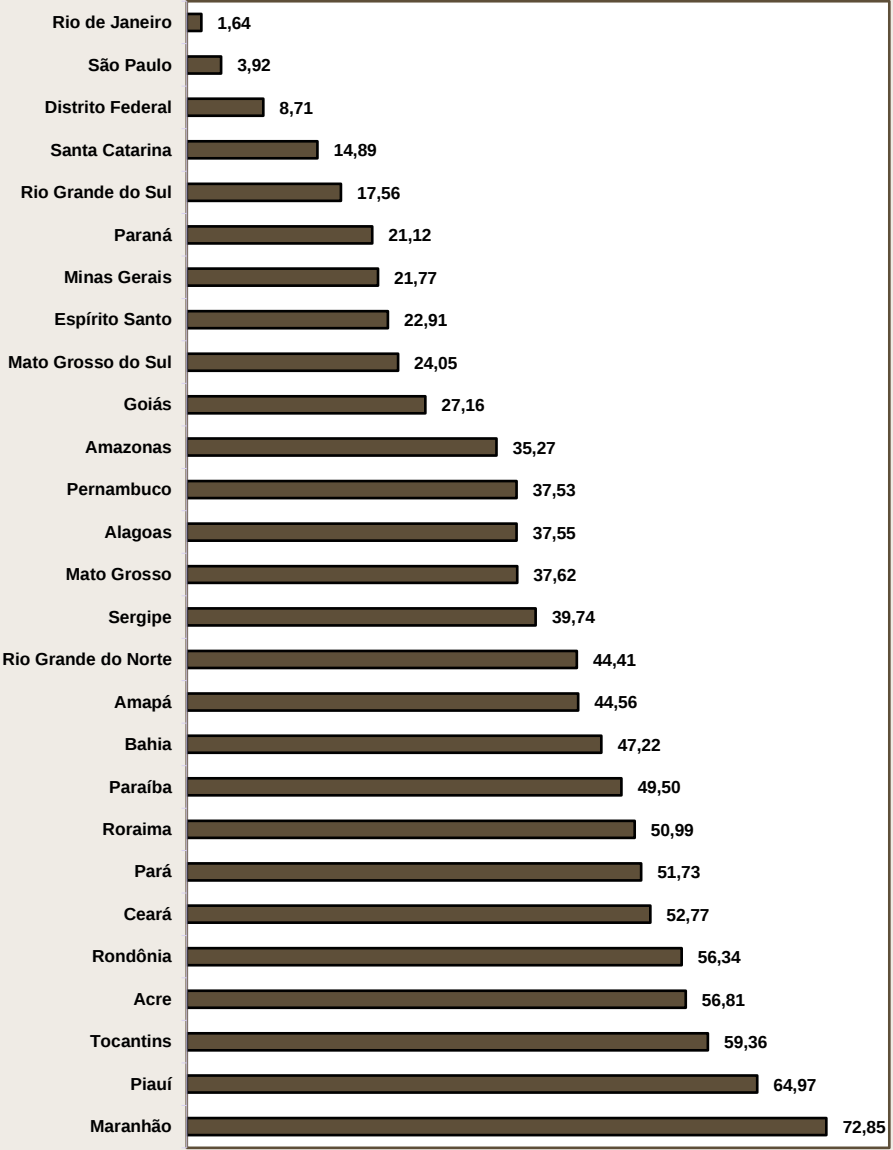
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

(continua)

BENEFÍCIOS DO RGPS					(continua)					
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
07	APOSENTADORIAS POR IDADE Aposentadoria por idade do trabalhador rural	33.384	—	33.384	46.502.480	—	46.502.480	1.392,96	—	1.392,96
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	541	—	541	767.075	—	767.075	1.417,88	—	1.417,88
41	Aposentadoria por idade	12.598.418	5.642.378	6.956.040	17.843.771.212	9.165.711.718	8.678.059.494	1.416,35	1.624,44	1.247,56
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Total de Aposentadorias por Idade	12.632.343	5.642.378	6.989.965	17.891.040.768	9.165.711.718	8.725.329.050	1.416,29	1.624,44	1.248,27
04	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	55.252	—	55.252	71.019.335	—	71.019.335	1.285,37	—	1.285,37
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	526	—	526	757.329	—	757.329	1.439,79	—	1.439,79
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.211.731	2.810.395	401.336	5.266.250.214	4.771.286.935	494.963.280	1.639,69	1.697,73	1.233,29
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	31	31	—	124.380	124.380	—	4.012,26	4.012,26	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	—	1.836	1.836	—	1.835,60	1.835,60	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	30	30	—	39.636	39.636	—	1.321,19	1.321,19	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	21	21	—	66.307	66.307	—	3.157,50	3.157,50	—
	Total de Aposentadorias por Invalidez	3.267.592	2.810.478	457.114	5.338.259.037	4.771.519.094	566.739.944	1.633,70	1.697,76	1.239,82
42	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.343.597	6.317.707	25.890	16.816.837.914	16.776.206.619	40.631.295	2.650,99	2.655,43	1.569,38
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	91	91	—	651.820	651.820	—	7.162,85	7.162,85	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	274	274	—	1.448.016	1.448.016	—	5.284,73	5.284,73	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	206	206	—	879.734	879.734	—	4.270,55	4.270,55	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.142	438.142	—	1.597.611.638	1.597.611.638	—	3.646,33	3.646,33	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	—	3.313	3.313	—	1.656,58	1.656,58	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	168.759	168.759	—	442.542.784	442.542.784	—	2.622,34	2.622,34	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	6	6	—	48.229	48.229	—	8.038,11	8.038,11	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	43	43	—	539.605	539.605	—	12.548,96	12.548,96	—
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	6.951.120	6.925.230	25.890	18.860.563.053	18.819.931.758	40.631.295	2.713,31	2.717,59	1.569,38

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural	283.028	—	283.028	356.753.509	—	356.753.509	1.260,49	—	1.260,49
03	Pensão por morte do empregador rural	5.564	—	5.564	7.712.142	—	7.712.142	1.386,08	—	1.386,08
21	Pensão por morte previdenciária	8.027.919	5.882.613	2.145.306	13.067.514.234	10.402.191.754	2.665.322.481	1.627,76	1.768,29	1.242,40
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.193	3.193	—	13.418.967	13.418.967	—	4.202,62	4.202,62	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	724	724	—	1.108.208	1.108.208	—	1.530,67	1.530,67	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	671	671	—	818.552	818.552	—	1.219,90	1.219,90	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	576	576	—	2.936.261	2.936.261	—	5.097,67	5.097,67	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	215	215	—	276.600	276.600	—	1.286,51	1.286,51	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	492	492	—	2.492.253	2.492.253	—	5.065,55	5.065,55	—
	Total de Pensões por Morte	8.322.382	5.888.484	2.433.898	13.453.030.725	10.423.242.593	3.029.788.132	1.616,49	1.770,11	1.244,83
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	—	4	5.648	—	5.648	1.412,00	—	1.412,00
25	Auxílio-reclusão	15.509	14.221	1.288	21.924.741	20.244.442	1.680.300	1.413,68	1.423,56	1.304,58
31	Auxílio-doença previdenciário	1.284.657	1.150.048	134.609	2.230.600.650	2.044.917.420	185.683.230	1.736,34	1.778,11	1.379,43
36	Auxílio Acidente	166.424	141.397	25.027	167.319.221	149.579.509	17.739.712	1.005,38	1.057,87	708,82
	Total de Auxílios	1.466.594	1.305.666	160.928	2.419.850.260	2.214.741.371	205.108.890	1.649,98	1.696,25	1.274,54
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.640	—	1.640	2.001.494	—	2.001.494	1.220,42	—	1.220,42
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.143	—	2.143	2.564.756	—	2.564.756	1.196,81	—	1.196,81
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	1.412	—	1.412	1.412,00	—	1.412,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	97.431	95.136	2.295	202.686.502	199.492.345	3.194.157	2.080,31	2.096,92	1.391,79
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	205.493	195.061	10.432	416.678.489	403.791.664	12.886.825	2.027,70	2.070,08	1.235,32
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	93.882	92.266	1.616	168.338.834	166.291.390	2.047.445	1.793,09	1.802,30	1.266,98
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	384.992	376.114	8.878	468.454.721	462.170.176	6.284.545	1.216,79	1.228,80	707,88
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	21.148	21.148	—	7.603.814	7.603.814	—	359,55	359,55	—
	Total de Benefícios Acidentários	806.730	779.725	27.005	1.268.330.022	1.239.349.388	28.980.634	1.572,19	1.589,47	1.073,16
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25%	2	2	—	3.023	3.023	—	1.511,42	1.511,42	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	32	32	—	42.837	42.837	—	1.338,67	1.338,67	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	—	901	901	—	150,16	150,16	—
80	Salário-maternidade	84.101	74.378	9.723	102.329.087	91.806.106	10.522.981	1.216,74	1.234,32	1.082,28
	Total de Espécies Diversas	84.141	74.418	9.723	102.375.848	91.852.867	10.522.981	1.216,72	1.234,28	1.082,28
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	33.530.902	23.426.379	10.104.523	59.333.449.714	46.726.348.789	12.607.100.925	1.769,52	1.994,60	1.247,67

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

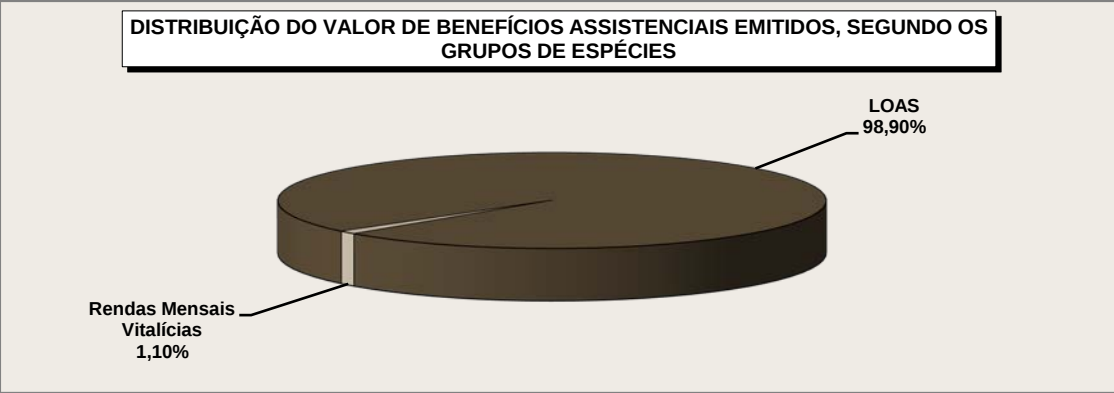
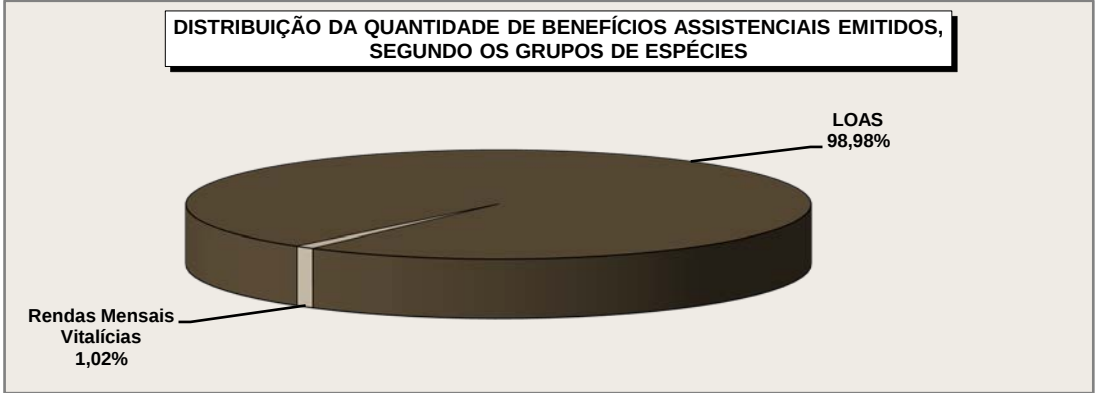
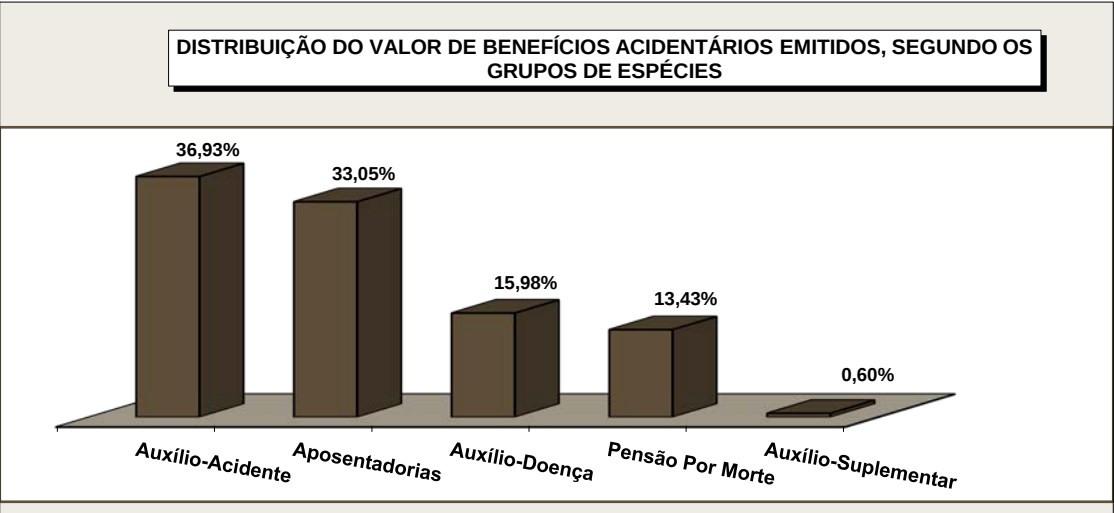
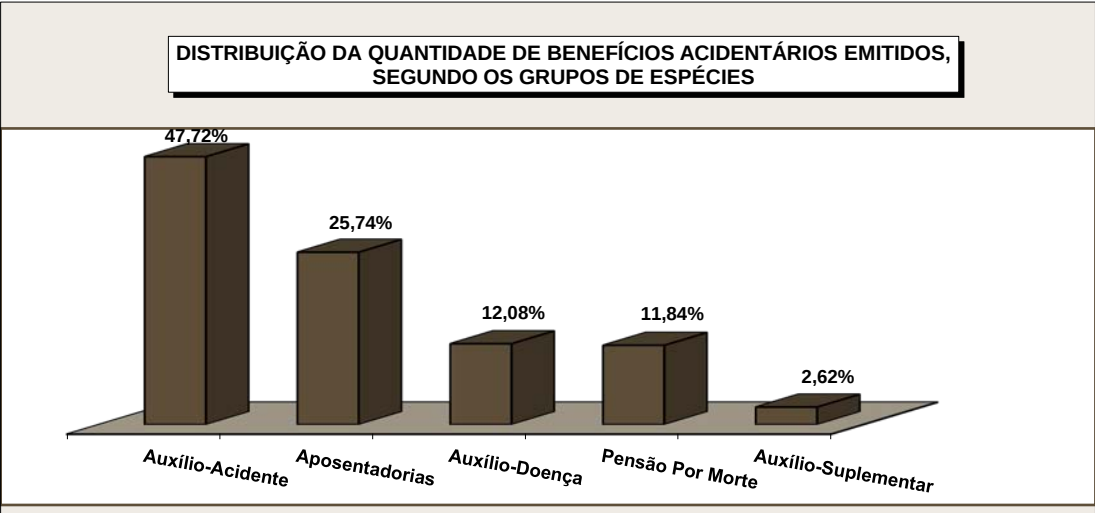
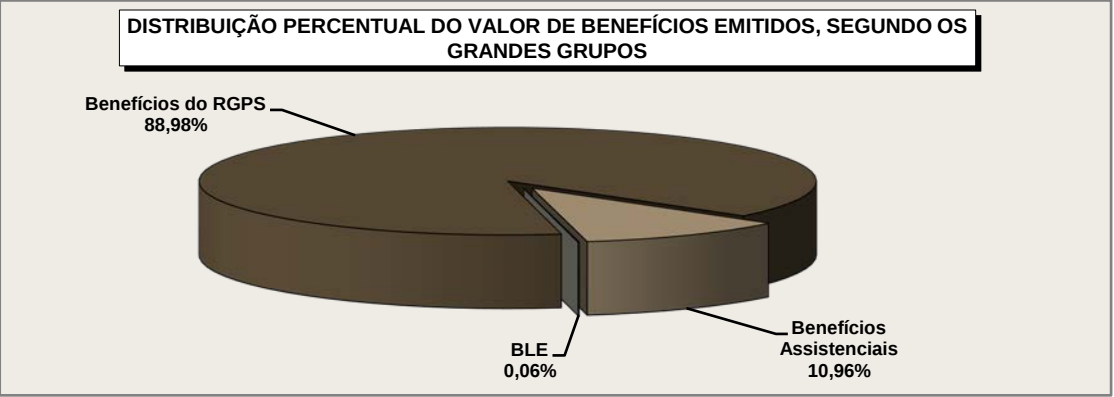
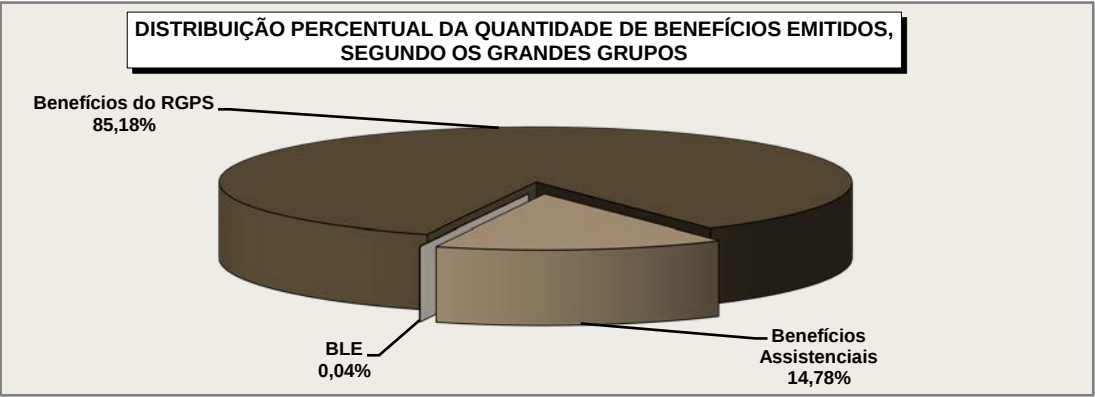
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	22.180	–	22.180	30.047.407	–	30.047.407	1.354,71	–	1.354,71
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.235	–	1.235	1.743.367	–	1.743.367	1.411,63	–	1.411,63
16	Auxílio União	22	22	–	13.200	13.200	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	440	440	–	288.031	288.031	–	654,62	654,62	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	33.570	28.148	5.422	45.225.517	37.958.466	7.267.051	1.347,20	1.348,53	1.340,29
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	2.224	1.629	595	3.138.452	2.298.312	840.140	1.411,17	1.410,87	1.412,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.161.470	3.161.470	–	3.864.340.241	3.864.340.241	–	1.222,32	1.222,32	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.597.629	2.597.629	–	3.365.064.782	3.365.064.782	–	1.295,44	1.295,44	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.818.770	5.789.338	29.432	7.309.860.997	7.269.963.032	39.897.965	1.256,26	1.255,75	1.355,60

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	564	564	–	772.778	772.778	–	1.370,17	1.370,17	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	540	540	–	754.565	754.565	–	1.397,34	1.397,34	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	7	7	–	11.678	11.678	–	1.668,30	1.668,30	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.412	1.412	–	1.412,00	1.412,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	39.386	39.386	–	3.938,60	3.938,60	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.226	1.226	–	5.947.499	5.947.499	–	4.851,14	4.851,14	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	116	116	–	1.438.047	1.438.047	–	12.396,96	12.396,96	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	406	406	–	4.743.644	4.743.644	–	11.683,85	11.683,85	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	744	744	–	917.858	917.858	–	1.233,68	1.233,68	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.547	1.547	–	4.318.424	4.318.424	–	2.791,48	2.791,48	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.929	4.929	–	13.745.483	13.745.483	–	2.788,70	2.788,70	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	44	44	–	51.412	51.412	–	1.168,45	1.168,45	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.244	4.244	–	7.153.170	7.153.170	–	1.685,48	1.685,48	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		14.378	14.378	–	39.895.356	39.895.356	–	2.774,75	2.774,75	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web



21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - DEZEMBRO/2023

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	451.533	100,00			-12,60	379.498	72.035	766.472.016	100,00			-11,59	674.931.382	91.540.634	1.697,49	1.778,48	1.270,78
BENEFÍCIOS DO RGPS	434.456	96,22	100,00		-12,02	362.626	71.830	743.719.971	97,03	100,00		-11,12	652.449.937	91.270.034	1.711,84	1.799,24	1.270,64
Previdenciários	415.435	92,01	95,62	100,00	-11,80	344.007	71.428	705.932.556	92,10	94,92	100,00	-10,94	615.162.709	90.769.846	1.699,26	1.788,23	1.270,79
Aposentadorias	53.632	11,88	12,34	12,91	-23,57	35.404	18.228	93.872.794	12,25	12,62	13,30	-24,57	70.193.497	23.679.297	1.750,31	1.982,64	1.299,06
Idade	30.103	6,67	6,93	7,25	-21,75	13.283	16.820	41.257.101	5,38	5,55	5,84	-22,52	19.401.234	21.855.867	1.370,53	1.460,61	1.299,40
Invalidez	10.848	2,40	2,50	2,61	-24,70	9.492	1.356	17.288.557	2,26	2,32	2,45	-24,92	15.536.704	1.751.853	1.593,71	1.636,82	1.291,93
Tempo de Contribuição	12.681	2,81	2,92	3,05	-26,69	12.629	52	35.327.135	4,61	4,75	5,00	-26,67	35.255.559	71.576	2.785,83	2.791,64	1.376,47
Pensões por Morte	26.857	5,95	6,18	6,46	-19,75	18.232	8.625	39.103.089	5,10	5,26	5,54	-18,37	28.114.657	10.988.431	1.455,97	1.542,05	1.274,02
Auxílios	281.501	62,34	64,79	67,76	-4,67	260.110	21.391	499.665.843	65,19	67,18	70,78	-4,76	471.579.401	28.086.442	1.775,01	1.813,00	1.313,00
Doença	280.793	62,19	64,63	67,59	-4,39	259.529	21.264	498.912.290	65,09	67,08	70,67	-4,59	470.920.612	27.991.678	1.776,80	1.814,52	1.316,39
Acidente	326	0,07	0,08	0,08	-49,69	222	104	298.523	0,04	0,04	0,04	-48,87	231.877	66.646	915,72	1.044,49	640,82
Reclusão	382	0,08	0,09	0,09	-59,62	359	23	455.030	0,06	0,06	0,06	-60,97	426.911	28.119	1.191,18	1.189,17	1.222,57
Salário-Maternidade	53.445	11,84	12,30	12,86	-25,88	30.261	23.184	73.290.830	9,56	9,85	10,38	-23,35	45.275.155	28.015.676	1.371,33	1.496,16	1.208,41
Outros ⁽¹⁾	—	—	—	—	#DIV/0!	—	—	—	—	—	—	#DIV/0!	—	—	0,00	0,00	—
Acidentários	19.021	4,21	4,38	100,00	-16,46	18.619	402	37.787.416	4,93	5,08	100,00	-14,37	37.287.228	500.188	1.986,62	2.002,64	1.244,25
Aposentadorias por Invalidez	450	0,10	0,10	2,37	-22,15	418	32	907.343	0,12	0,12	2,40	-23,11	867.256	40.087	2.016,32	2.074,77	1.252,72
Pensão por Morte	214	0,05	0,05	1,13	-23,02	209	5	321.681	0,04	0,04	0,85	-26,86	314.452	7.230	1.503,18	1.504,55	1.445,92
Auxílio-Doença	17.202	3,81	3,96	90,44	-13,15	16.875	327	35.326.373	4,61	4,75	93,49	-12,33	34.896.822	429.551	2.053,62	2.067,96	1.313,61
Auxílio-Acidente	1.003	0,22	0,23	5,27	-45,84	965	38	1.199.873	0,16	0,16	3,18	-44,36	1.176.553	23.320	1.196,28	1.219,23	613,69
Auxílio-Suplementar	152	0,03	0,03	0,80	-40,39	152	—	32.146	0,00	0,00	0,09	-46,69	32.146	—	211,49	211,49	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	16.855	3,73	100,00		-25,83	16.650	205	22.206.477	2,90	100,00		-25,79	21.935.877	270.600	1.317,50	1.317,47	1.320,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	16.391	3,63	97,25	100,00	-25,80	16.391	—	21.600.057	2,82	97,27	100,00	-25,75	21.600.057	—	1.317,80	1.317,80	—
Idoso	9.747	2,16	57,83	59,47	-26,83	9.747	—	12.857.940	1,68	57,90	59,53	-26,79	12.857.940	—	1.319,17	1.319,17	—
Portador de Deficiência	6.644	1,47	39,42	40,53	-24,23	6.644	—	8.742.117	1,14	39,37	40,47	-24,15	8.742.117	—	1.315,79	1.315,79	—
Antecipação do BPC	9	0,00	0,05	0,05	50,000	9	—	5.820	0,00	0,03	0,03	51,56	5.820	—	646,67	646,67	—
Rendas Mensais Vitalícias	455	0,10	2,70	100,00	-27,78	250	205	600.600	0,08	2,70	100,00	-27,73	330.000	270.600	1.320,00	1.320,00	1.320,00
Idade	60	0,01	0,36	13,19	-30,23	26	34	79.200	0,01	0,36	13,19	-30,23	34.320	44.880	1.320,00	1.320,00	1.320,00
Invalidez	395	0,09	2,34	86,81	-27,39	224	171	521.400	0,07	2,35	86,81	-27,33	295.680	225.720	1.320,00	1.320,00	1.320,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	222	0,05			101,82	222	—	545.568	0,07			93,25	545.568	—	2.457,51	2.457,51	—

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO/2023

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	451.533	100,00	-12,60	766.472.016	100,00	-11,59	5.600	100,00	-55,54
NORTE	24.705	5,47	-21,08	37.339.286	4,87	-19,42	351	6,27	-58,90
Rondônia	3.199	0,71	-17,57	4.873.155	0,64	-17,11	32	0,57	-61,45
Acre	1.501	0,33	-20,12	2.276.408	0,30	-16,63	14	0,25	-66,67
Amazonas	4.584	1,02	-26,69	7.122.308	0,93	-25,63	99	1,77	-44,38
Roraima	831	0,18	-16,48	1.312.740	0,17	-14,88	8	0,14	-84,31
Pará	11.208	2,48	-20,31	16.850.749	2,20	-17,65	143	2,55	-60,61
Amapá	1.140	0,25	-9,24	1.528.494	0,20	-10,91	16	0,29	-64,44
Tocantins	2.242	0,50	-24,66	3.375.432	0,44	-23,77	39	0,70	-57,61
NORDESTE	98.230	21,75	-18,89	146.288.924	19,09	-17,19	1.621	28,95	-57,64
Maranhão	10.817	2,40	-25,12	15.100.382	1,97	-21,98	381	6,80	-35,53
Piauí	6.865	1,52	-27,63	9.842.747	1,28	-25,27	155	2,77	-57,18
Ceará	14.494	3,21	-16,94	21.417.449	2,79	-16,22	249	4,45	-58,50
Rio Grande do Norte	6.971	1,54	-6,27	10.545.521	1,38	-5,72	81	1,45	-52,63
Paraíba	8.397	1,86	-16,68	12.384.632	1,62	-15,35	105	1,88	-58,50
Pernambuco	16.171	3,58	-13,83	25.028.083	3,27	-11,88	203	3,63	-69,84
Alagoas	5.563	1,23	-16,77	8.084.659	1,05	-16,69	79	1,41	-58,42
Sergipe	3.605	0,80	-17,75	5.431.148	0,71	-15,82	40	0,71	-66,10
Bahia	25.347	5,61	-21,71	38.454.302	5,02	-20,22	328	5,86	-62,26
SUDESTE	201.460	44,62	-10,28	365.804.886	47,73	-9,94	2.354	42,04	-53,34
Minas Gerais	58.679	13,00	-8,37	94.792.684	12,37	-6,67	440	7,86	-65,46
Espírito Santo	9.200	2,04	-11,84	15.246.113	1,99	-10,85	97	1,73	-74,74
Rio de Janeiro	36.014	7,98	-2,94	65.825.204	8,59	-2,39	781	13,95	-32,85
São Paulo	97.567	21,61	-13,64	189.940.886	24,78	-13,69	1.036	18,50	-53,42
SUL	92.133	20,40	-5,78	157.510.411	20,55	-5,12	944	16,86	-52,73
Paraná	28.153	6,23	-10,96	47.190.538	6,16	-10,26	303	5,41	-57,02
Santa Catarina	26.927	5,96	-7,46	47.237.340	6,16	-6,35	265	4,73	-48,14
Rio Grande do Sul	37.053	8,21	-0,04	63.082.532	8,23	0,16	376	6,71	-51,86
CENTRO-OESTE	35.005	7,75	-16,45	59.528.509	7,77	-17,05	330	5,89	-62,20
Mato Grosso do Sul	7.429	1,65	-17,79	12.373.633	1,61	-17,30	76	1,36	-55,56
Mato Grosso	7.238	1,60	-17,73	12.228.216	1,60	-17,67	86	1,54	-60,19
Goiás	13.927	3,08	-14,45	22.587.744	2,95	-14,82	102	1,82	-69,46
Distrito Federal	6.411	1,42	-17,64	12.338.915	1,61	-20,06	66	1,18	-56,58

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

23

INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	416.659	-11,24	213.688	202.971
NORTE	27.047	-8,17	12.747	14.300
Rondônia	2.719	-14,25	1.634	1.085
Acre	1.527	-12,44	775	752
Amazonas	5.637	-18,54	2.457	3.180
Roraima	876	-15,93	526	350
Pará	12.588	0,62	5.772	6.816
Amapá	1.455	11,41	521	934
Tocantins	2.245	-18,66	1.062	1.183
NORDESTE	105.021	-9,73	62.357	42.664
Maranhão	11.927	-4,92	5.662	6.265
Piauí	8.476	-8,86	5.513	2.963
Ceará	16.274	-3,86	9.868	6.406
Rio Grande do Norte	6.384	-18,30	4.364	2.020
Paraíba	7.903	-13,72	5.352	2.551
Pernambuco	14.465	-13,94	8.517	5.948
Alagoas	6.976	-14,94	4.632	2.344
Sergipe	3.947	-17,31	2.530	1.417
Bahia	28.669	-6,97	15.919	12.750
SUDESTE	152.343	-12,18	88.029	64.314
Minas Gerais	37.812	-13,11	23.117	14.695
Espírito Santo	6.005	-22,05	3.605	2.400
Rio de Janeiro	29.228	-4,09	16.070	13.158
São Paulo	79.298	-13,60	45.237	34.061
SUL	54.542	-19,14	31.937	22.605
Paraná	19.261	-17,51	10.763	8.498
Santa Catarina	14.611	-21,76	8.798	5.813
Rio Grande do Sul	20.670	-18,72	12.376	8.294
CENTRO-OESTE	77.706	-6,06	18.618	59.088
Mato Grosso do Sul	5.314	-13,97	3.376	1.938
Mato Grosso	5.756	-12,72	3.316	2.440
Goiás	10.241	-6,16	6.696	3.545
Distrito Federal	56.395	-4,47	5.230	51.165

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

24

CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2024

ANOS/MESES		CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
		Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006	Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017	Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018	Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019	Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020	Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021	Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022	Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023	Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
	Janeiro	363.722	-14,01	207.027	156.695	264.846	-37,47	139.502	125.344
	Fevereiro	351.550	-3,35	196.666	154.884	317.809	20,00	188.266	129.543
	Março	492.589	40,12	275.235	217.354	432.554	36,11	241.946	190.608
	Abril	414.261	-15,90	213.402	200.859	367.256	-15,10	192.673	174.583
	Maiο	504.375	21,75	252.133	252.242	469.035	27,71	231.014	238.021
	Junho	459.676	-8,86	238.092	221.584	396.360	-15,49	226.315	170.045
	Julho	473.929	3,10	243.619	230.310	421.872	6,44	197.921	223.951
	Agosto	695.476	46,75	355.383	340.093	544.429	29,05	259.609	284.820
	Setembro	556.966	-19,92	291.742	265.224	462.480	-15,05	229.907	232.573
	Outubro	544.507	-2,24	303.092	241.415	455.236	-1,57	239.048	216.188
	Novembro	600.299	10,25	351.669	248.630	462.959	1,70	261.436	201.523
	Dezembro	506.920	-15,56	306.160	200.760	469.448	1,40	239.695	229.753
2024	Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
	Subtotal	509.680	40,13	293.517	216.163	416.659	57,32	213.688	202.971

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - JANEIRO DE 2024

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	647.174	650.628	1.297.802	145.970	125.830	271.800	793.144	776.458	1.569.602
NORTE	51.649	96.769	148.418	11.714	15.037	26.751	63.363	111.806	175.169
Rondônia	5.378	17.219	22.597	752	1.201	1.953	6.130	18.420	24.550
Acre	2.471	2.303	4.774	472	637	1.109	2.943	2.940	5.883
Amazonas	10.069	24.772	34.841	2.301	3.833	6.134	12.370	28.605	40.975
Roraima	1.737	1.126	2.863	349	509	858	2.086	1.635	3.721
Pará	24.583	34.054	58.637	6.238	6.745	12.983	30.821	40.799	71.620
Amapá	2.816	3.857	6.673	519	825	1.344	3.335	4.682	8.017
Tocantins	4.595	13.438	18.033	1.083	1.287	2.370	5.678	14.725	20.403
NORDESTE	209.781	312.486	522.267	51.666	51.614	103.280	261.447	364.100	625.547
Maranhão	26.262	39.900	66.162	10.794	5.856	16.650	37.056	45.756	82.812
Piauí	16.882	34.148	51.030	3.147	3.321	6.468	20.029	37.469	57.498
Ceará	34.851	74.558	109.409	7.654	10.920	18.574	42.505	85.478	127.983
Rio Grande do Norte	12.294	10.997	23.291	2.448	2.521	4.969	14.742	13.518	28.260
Paraíba	16.216	17.146	33.362	2.812	3.775	6.587	19.028	20.921	39.949
Pernambuco	32.648	37.550	70.198	7.788	8.629	16.417	40.436	46.179	86.615
Alagoas	12.830	27.421	40.251	2.947	4.037	6.984	15.777	31.458	47.235
Sergipe	7.469	13.495	20.964	1.775	1.758	3.533	9.244	15.253	24.497
Bahia	50.329	57.271	107.600	12.301	10.797	23.098	62.630	68.068	130.698
SUDESTE	234.376	114.176	348.552	56.392	35.456	91.848	290.768	149.632	440.400
Minas Gerais	75.697	42.817	118.514	11.976	12.864	24.840	87.673	55.681	143.354
Espírito Santo	16.552	11.366	27.918	2.212	2.796	5.008	18.764	14.162	32.926
Rio de Janeiro	38.015	17.167	55.182	12.196	6.309	18.505	50.211	23.476	73.687
São Paulo	104.112	42.826	146.938	30.008	13.487	43.495	134.120	56.313	190.433
SUL	94.409	67.404	161.813	17.262	12.443	29.705	111.671	79.847	191.518
Paraná	39.793	31.254	71.047	6.360	4.931	11.291	46.153	36.185	82.338
Santa Catarina	24.054	16.206	40.260	4.390	3.318	7.708	28.444	19.524	47.968
Rio Grande do Sul	30.562	19.944	50.506	6.512	4.194	10.706	37.074	24.138	61.212
CENTRO-OESTE	56.959	59.793	116.752	8.936	11.280	20.216	65.895	71.073	136.968
Mato Grosso do Sul	9.279	7.936	17.215	1.372	1.901	3.273	10.651	9.837	20.488
Mato Grosso	10.617	21.179	31.796	1.694	2.240	3.934	12.311	23.419	35.730
Goiás	22.778	19.903	42.681	3.354	4.281	7.635	26.132	24.184	50.316
Distrito Federal	14.285	10.775	25.060	2.516	2.858	5.374	16.801	13.633	30.434

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

26	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2023/2024		R\$ Mil													
DISCRIMINAÇÃO		TOTAL EM 2023	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta		621.133.062	46.287.335	47.632.506	48.027.226	50.017.051	48.306.477	49.885.533	49.680.238	50.706.258	50.736.044	50.904.016	79.335.905	55.514.815	55.514.815	627.033.404
1.1. Arrecadação Própria		542.630.695	41.141.298	41.796.184	41.631.041	43.565.423	41.733.601	43.273.353	42.877.890	43.843.264	44.121.959	43.987.539	72.031.996	47.226.757	47.226.757	547.230.304
1.1.1. Arrecadação GPS		24.150.879	2.205.307	2.470.241	1.916.756	2.275.860	2.104.333	1.932.539	2.001.493	1.871.509	1.793.440	1.650.793	1.969.680	1.767.890	1.767.890	23.959.839
1.1.2. Arrecadação / DARF		518.479.816	38.935.991	39.325.943	39.714.285	41.289.563	39.629.267	41.340.814	40.876.397	41.971.755	42.328.520	42.336.746	70.062.316	45.458.867	45.458.867	523.270.465
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **		8.744.439	669.824	676.757	731.791	712.024	741.154	733.118	720.052	746.210	705.047	732.195	745.274	881.017	881.017	8.794.463
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **		5.153.372	399.555	406.160	466.639	416.480	445.364	428.575	392.327	449.854	406.552	444.389	461.100	400.339	400.339	5.117.334
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros		504.582.005	37.866.612	38.243.026	38.515.855	40.161.059	38.442.750	40.179.121	39.764.018	40.775.690	41.216.921	41.160.162	68.855.942	44.177.511	44.177.511	509.358.668
1.1.3. Arrecadação / Compensação **		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES		76.872.814	5.640.712	5.707.051	6.159.188	6.086.495	6.369.571	6.381.194	6.715.052	6.649.061	6.500.862	6.606.153	6.950.642	7.985.710	7.985.710	77.751.692
1.3. Arrecadação / Outros		1.931.307	-478.846	300.667	192.796	268.766	225.389	182.959	81.057	257.718	221.156	176.196	293.135	270.751	270.751	1.991.743
1.4. Depósitos Judiciais		-301.754	-15.829	-171.396	44.201	96.368	-22.084	48.027	6.239	-43.785	-107.932	134.128	60.132	31.597	31.597	59.665
2. Arrecadação Líquida		592.666.517	44.095.162	45.439.176	45.784.571	47.769.776	45.932.529	47.425.513	47.479.271	48.464.184	48.416.761	48.604.139	77.030.070	51.746.676	51.746.676	598.187.827
2.1. Arrecadação Bruta		621.133.062	46.287.335	47.632.506	48.027.226	50.017.051	48.306.477	49.885.533	49.680.238	50.706.258	50.736.044	50.904.016	79.335.905	55.514.815	55.514.815	627.033.404
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação		0	-	-	-	-	0	-	0	-	-	-	-	0	0	0
2.3. (-) Restituição de Contribuições		237.952	41.813	18.387	24.251	3.201	80.598	28.747	1.820	6.590	2.245	1.018	1.697	5.511	5.511	215.880
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades		28.228.593	2.150.360	2.174.943	2.218.404	2.244.075	2.293.349	2.431.272	2.199.147	2.235.484	2.317.039	2.298.860	2.304.138	3.762.627	3.762.627	28.629.697
2.4.1. Repasse de Outras Entidades		28.194.504	2.147.612	2.171.850	2.213.823	2.239.036	2.289.393	2.427.568	2.197.663	2.233.941	2.315.619	2.297.464	2.302.792	3.761.296	3.761.296	28.598.056
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades		34.089	2.748	3.093	4.581	5.039	3.957	3.704	1.484	1.543	1.419	1.396	1.346	1.331	1.331	31.641
3. Total de Benefícios		898.872.912	65.127.591	65.797.069	66.539.520	82.421.889	97.632.613	90.507.711	67.196.816	69.552.272	67.015.125	68.196.713	96.173.257	68.430.337	68.430.337	904.590.912
3.1. Benefícios Previdenciários		903.820.594	65.182.200	65.851.692	66.879.482	82.806.012	98.112.870	90.828.483	67.573.162	69.911.253	67.394.660	68.855.217	97.713.225	68.430.339	68.430.339	909.538.595
3.1.1. Benefícios - INSS		840.086.143	63.741.291	64.045.367	64.269.220	71.398.035	95.855.681	88.787.308	65.289.871	67.271.789	64.931.735	66.242.922	67.069.193	66.155.491	66.155.491	845.057.902
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF		51.243.244	871.062	1.192.250	2.061.117	10.029.230	1.589.141	1.464.603	1.398.378	1.921.773	1.659.343	1.779.200	26.303.252	1.318.605	1.318.605	51.587.953
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS		5.305.852	87.044	109.125	72.634	739.759	157.052	135.991	161.100	142.305	153.125	153.230	3.336.599	78.437	78.437	5.326.400
3.1.4. Comprev - INSS		7.185.355	482.803	504.950	476.511	638.988	510.996	440.581	723.813	575.386	650.458	679.866	1.004.182	877.806	877.806	7.566.340
3.2. Benefícios Devolvidos		-4.947.681	-54.609	-54.623	-339.962	-384.123	-480.257	-320.771	-376.347	-358.980	-379.536	-658.505	-1.539.969	-2	-2	-4.947.683
4. Resultado Primário do RGPS*		-306.206.395	-21.032.429	-20.357.893	-20.754.949	-34.652.114	-51.700.084	-43.082.198	-19.717.544	-21.088.088	-18.598.364	-19.592.574	-19.143.187	-16.683.661	-16.683.661	-306.403.084

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

27

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2023/2024

DISCRIMINAÇÃO	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.786,02
Salário-Família 1	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	62,04
Salário-Família 2	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82	62,04
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.412,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,2007	5,1717	5,2115	5,0197	4,9828	4,8516	4,8008	4,9047	4,9370	5,0648	4,8983	4,8972	4,9144
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,21	0,08	0,24	0,08	0,21	0,18	0,16	0,22	0,11	0,11	0,08	0,07	0,09
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	6.736,99	6.788,86	6.832,31	6.868,52	6.893,25	6.886,36	6.880,16	6.893,92	6.901,50	6.909,78	6.916,69	6.954,74	6.994,38
Variação mensal (em %)	0,46	0,77	0,64	0,53	0,36	-0,10	-0,09	0,20	0,11	0,12	0,10	0,55	0,57
Variação em 12 meses (em %)	5,71	5,47	4,36	3,83	3,74	3,00	3,53	4,06	4,51	4,14	3,85	3,71	3,82
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.508,38	6.563,05	6.609,65	6.649,96	6.665,26	6.659,93	6.667,92	6.683,26	6.700,63	6.716,71	6.735,52	6.773,24	6.763,81
Variação (em %)	0,53	0,84	0,71	0,61	0,23	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	0,42
Variação em 12 meses (em %)	5,77	5,60	4,65	4,18	3,94	3,16	3,99	4,61	5,19	4,82	4,68	4,62	3,92
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.143,86	1.144,27	1.140,36	1.128,81	1.102,51	1.086,47	1.082,11	1.082,59	1.087,42	1.092,97	1.098,48	1.105,54	1.102,57
Variação (em %)	0,06	0,04	-0,34	-1,01	-2,33	-1,45	-0,40	0,05	0,45	0,51	0,50	0,64	-0,27
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.163,47	1.162,76	1.163,36	1.152,31	1.131,06	1.109,23	1.101,20	1.099,71	1.103,74	1.109,24	1.115,82	1.124,07	1.124,88
Variação (em %)	0,21	-0,06	0,05	-0,95	-1,84	-1,93	-0,72	-0,14	0,37	0,50	0,59	0,74	0,07
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,70	0,29	0,72	0,69	0,24	-0,16	0,01	-0,22	0,22	0,44	0,36	0,42	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2024, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 62,04 (sessenta e dois reais e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.819,26 (um mil oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.412,00 e R\$ 7.786,02 – a partir da competência janeiro de 2024): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUENTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.

- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

Empregado Doméstico – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Trabalhador Autônomo e Equiparado – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Carlos Roberto Lupi; Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estudos e Estatística: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretaria do Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF

Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020